

Diário do Legislativo de 17/04/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 23ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 15/4/2004

Presidência dos Deputados Rêmoló Aloise e Doutor Ronaldo

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofício nº 12/2004 (comunica a abertura de vista no Processo nº 684971 - Balanço Geral do Estado, exercício de 2003), do Presidente do Tribunal de Contas - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.566 a 1.570/2004 - Requerimentos nºs 2.702 a 2.733/2004 - Comunicações: Comunicações dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Wanderley Ávila - Questões de ordem - Oradores Inscritos: Discursos da Deputada Lúcia Pacífico e do Deputado Célio Moreira - Questão de ordem - Discursos dos Deputados Carlos Pimenta, Rogério Correia e André Quintão - Questões de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - Lúcia Pacífico - Márcio Passos - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Neider Moreira - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Wanderley Ávila - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Doutor Viana, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Nº 12/2004, do Sr. Simão Pedro Toledo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, comunicando a abertura de vista do processo relativo ao Balanço Geral do Estado, exercício de 2003, ao Governador do Estado. (- Anexe-se à Mensagem nº 192/2004.)

Do Sr. Maurício Corrêa, Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando decisão daquele órgão relativa à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 270, a qual declara inconstitucional o art. 35 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado.

Do Sr. Herculano Anghinetti, Secretário de Turismo, agradecendo o envio dos Requerimentos nºs 2.317 e 2.430/2004, do Deputado Leonardo Quintão, relativos ao turismo no Estado.

Do Sr. José Carlos Carvalho, Secretário de Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.848/2004, da Comissão de Meio Ambiente. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.848/2004.)

Do Sr. Renato César do Nascimento Santana, Diretor-Geral do DER-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.140/2003, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Agílio Monteiro Filho, Subsecretário de Administração Penitenciária, em atenção ao Requerimento nº 2.334/2004, da Comissão de Segurança Pública, prestando informações concernentes ao assunto objeto do referido requerimento.

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, em atenção ao Requerimento nº 2.074/2003, da Comissão de Participação Popular, prestando informações relativas ao referido requerimento.

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário de Estado da Casa Civil, em atenção ao Ofício nº 431/2004/SGM, prestando informações sobre a constituição do Conselho Diretor da Comenda Antônio Secundino de São José.

Do Sr. Ricardo Mendanha Ladeira, Diretor-Presidente da BHTRANS, em atenção ao Ofício nº 452/2004/SGM, indicando o Sr. Marcos Fontoura de Oliveira como seu representante em reunião da Comissão do Trabalho. (- À Comissão do Trabalho.)

Do Coronel-PM José Humberto de Oliveira, Comandante da 6ª RPM, prestando informações referentes a sindicância instaurada pelo Comando da PMMG.

Do Sr. Félix de Sousa Araújo Sobrinho, Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa da Paraíba, solicitando o envio a essa Casa de cópias dos documentos que relaciona, referentes ao funcionamento e à estrutura organizacional desta Assembléia.

Do Sr. Sival Pereira da Silva, Presidente da Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais - AFFEMG -, solicitando seja dada aos Auditores Fiscais e aos Especialistas em Tributação e Arrecadação do Estado oportunidade de se manifestarem a respeito do Projeto de Lei nº 1.346/2003. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.346/2003.)

Das Sras. Dilcéa Dayrell Sampaio, Eliana Cançado Ferreira, Márcia Olivier Ferreira Dornelas e Marluce Araújo Ferreira, Diretoras II das SRE de Curvelo, Divinópolis, Muriaé e Juiz de Fora, respectivamente, encaminhando as informações solicitadas por meio do Requerimento nº 1.682/2003, da Comissão de Educação. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.682/2003.)

Da Sra. Maria Tereza Arantes e outros, produtores de café, apresentando denúncias de atividades que os prejudicaram e solicitando providências desta Casa. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.566/2004

Declara de utilidade pública a Associação de Diabéticos do Norte de Minas - ADNORTE -, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Diabéticos do Norte de Minas Gerais - ADNORTE -, com sede no Município Montes

Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de março de 2004.

Arlen Santiago

Justificação: A Associação de Diabéticos do Norte de Minas Gerais - ADNORTE -, fundada em 11/6/91, é uma entidade sem fins lucrativos que atua na área de saúde. Tem por objetivo promover a orientação profissional na distribuição de medicamentos, materiais e produtos farmacêuticos aos diabéticos, com tratamento digno e acessível, além de orientar na conduta em relação aos pacientes, conscientizando familiares e a comunidade em geral dos direitos dos associados.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.567/2004

Declara de utilidade pública a Sociedade Recreativa Unidos da Ponte, com sede no Município de Itaúna.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta;

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Recreativa Unidos da Ponte, com sede no Município de Itaúna.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, março de 2004.

Domingos Sávio

Justificação: A Sociedade Recreativa Unidos da Ponte, com sede no Município de Itaúna, é uma entidade civil sem fins lucrativos. Tem como objetivo, promover e proporcionar aos seus associados atividades sociais, culturais, artísticas, esportivas e recreativas.

Ademais, está em pleno funcionamento há mais de dois anos e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Visto que a entidade desenvolve um trabalho social, torna-se justa a sua declaração de utilidade pública estadual.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação dessa proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.568/2004

Declara de utilidade pública o Asilo Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de Cordisburgo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Asilo Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de Cordisburgo.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 2004.

George Hilton

Justificação: O Asilo Sagrado Coração de Jesus é uma entidade de direito privado, para fins beneficentes, filantrópicos, caritativos e de assistência social. Tem por finalidade abrigar pessoas carentes, fornecendo-lhes alimentação, remédios, roupas, assistência médica, internações, assistência espiritual e lazer.

No desenvolvimento de suas atividades, o asilo não fará distinção quanto à raça, cor, condição social e credo político ou religioso, sendo todos os benefícios concedidos de caráter gratuito.

Pelos bons serviços prestados à coletividade e por apresentar os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, contamos com a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que se lhe pretende outorgar.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art.

103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.569/2004

Declara de utilidade pública a Associação Caboclo Teixeira de Assistência à Criança e aos Adolescentes, com sede no Município de Descoberto.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Caboclo Teixeira de Assistência à Criança e aos Adolescentes, com sede no Município de Descoberto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, abril de 2004.

Leonardo Moreira

Justificação: A Associação Caboclo Teixeira de Assistência à Criança e aos Adolescentes, de finalidade filantrópica e caráter educacional, cultural e assistencial, visa, entre outros objetivos, a promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade, em que atua, em especial das crianças e dos adolescentes, desenvolvendo programas de promoção à saúde, à educação, ao lazer, coordenado e supervisionando ações no campo da assistência social.

O processo que tem por objetivo a declaração de utilidade pública da entidade encontra-se legalmente amparado e obedece às exigências da Lei nº 12.972, de 27/7/98. A entidade funciona regularmente há mais de dois anos, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não percebem nenhuma remuneração pelas funções que exercem, conforme consta em atestado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.570/2004

Declara de utilidade pública a CEAMI - Reabilitação para a Vida, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a CEAMI - Reabilitação para a Vida, com sede no município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de abril de 2004.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A CEAMI - Reabilitação para a Vida vem, há 4 anos, desenvolvendo trabalho socioeducativo e de assistência aos drogaditos da região de Uberlândia, promovendo a sua reintegração à família e à sociedade.

Entre suas atividades, incluem-se a recuperação física, a preparação para o mercado de trabalho e o apoio psicológico a adolescentes e adultos dependentes químicos.

Em virtude do trabalho desenvolvido pela entidade, espero contar com o apoio dos nobres pares nesta Casa para declará-la de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.702/2004, da Deputada Ana Maria Resende, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Associação de Promoção Humana Divina Providência, pelas formaturas do 1º trimestre de 2004 e pelo trabalho social que vem executando. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 2.703/2004, da Deputada Ana Maria Resende, solicitando seja consignado nos anais da Casa votos de congratulações com o Vice-Presidente da República pelo título de "Doutor Honoris Causa" que lhe será conferido em 30/4/2004 pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.704/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a liberação de uma ambulância em favor do Município de Riachinho.

Nº 2.705/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a liberação de uma

ambulância em favor do Município de Rio Paranaíba.

Nº 2.706/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a liberação de uma ambulância em favor do Município de Paracatu.

Nº 2.707/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à liberação de uma ambulância para o Município de Carmo do Paranaíba.

Nº 2.708/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à liberação de uma ambulância para o Município de Buritis.

Nº 2.709/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à liberação de uma ambulância para o Município de Araporã.

Nº 2.710/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à liberação de uma ambulância para o Município de Arinos.

Nº 2.711/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à liberação de uma ambulância para o Município de Sacramento. (- Distribuídos à Comissão de Saúde.)

Nº 2.712/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à liberação de uma viatura para a Polícia Militar no Município de Araporã.

Nº 2.713/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à liberação de uma viatura para a Polícia Militar no Município de Buritis.

Nº 2.714/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à liberação de uma viatura para a Polícia Militar no Município de Coromandel.

Nº 2.715/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à liberação de viatura para a Polícia Militar no Município de Felixlândia.

Nº 2.716/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à liberação de uma viatura para a Polícia Militar no Município de Guarda-Mor.

Nº 2.717/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja liberada viatura para a Polícia Militar do Município de João Pinheiro.

Nº 2.718/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja liberada viatura para a Polícia Militar do Município de Riachinho.

Nº 2.719/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja liberada viatura para a Polícia Militar do Município de Paracatu.

Nº 2.720/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja liberada viatura para a Polícia Militar do Município de Lagoa Formosa.

Nº 2.721/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja liberada viatura para a Polícia Militar do Município de Cabeceira Grande.

Nº 2.722/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à liberação de uma viatura para a Polícia Militar do Município de Carmo do Paranaíba.

Nº 2.723/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à liberação de uma viatura para a Polícia Militar do Município de Rio Paranaíba.

Nº 2.724/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à liberação de uma viatura para a Polícia Militar do Município de Três Marias.

Nº 2.725/2004, do Deputado Antônio Andrade, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à liberação de uma viatura para a Polícia Militar do Município de Tiros. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.726/2004, do Deputado Chico Simões, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Projeto Xerimbabo pela sua 20ª edição anual. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.727/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto por seus 165 anos de fundação. (- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Anexe-se ao Requerimento nº 2.655/2004, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 2.728/2004, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à RURALMINAS por seus 38 anos de fundação, a serem comemorados em 21/11/2004. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 2.729/2004, da Deputada Jô Moraes, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à recuperação da Av. Governador Milton Campos, em Guanhães. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.730/2004, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Luiz Carlos Felipe por sua posse no cargo de Superintendente do Banco do Brasil em Minas Gerais. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 2.731/2004, do Deputado Márcio Passos, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Capitão Andrade pelo transcurso do 12º aniversário de sua emancipação político-administrativa.

Nº 2.732/2004, do Deputado Márcio Passos, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Fervedouro, pelos 12 anos de sua emancipação.

Nº 2.733/2004, do Deputado Márcio Passos, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Município de Santa Rita de Minas, pelos 12 anos de sua emancipação. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Wanderley Ávila.

Questões de Ordem

O Deputado Gustavo Valadares - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, lerei parte de uma notícia publicada hoje pelo jornal "Estado de Minas", a qual deve preocupar não somente a mim, mas também a 100% dos belo-horizontinos. A notícia que entristece a todos nós é a seguinte: "BIRD reclama que o Governo Lula descumpra o prometido". Isso não é novidade. (- Lê:)

"Obras do metrô sob ameaça. As obras dos metrôs de Belo Horizonte e Recife correm o risco de ficar sem o financiamento já acordado entre o Governo Federal e o Banco Mundial. Isso porque técnicos do organismo internacional detectaram que o Ministério das Cidades não cumpriu à risca, em sua programação financeira, os recursos prometidos para a contrapartida do Palácio do Planalto."

Sr. Presidente, li somente parte dessa notícia para mostrar, mais uma vez, o que nós, da Comissão Especial do Metrô, constatamos no ano passado. Infelizmente, o Governo não tem tratado Belo Horizonte com o carinho que merece. O Ministério das Cidades até hoje não justificou sua criação. O Ministro Olívio Dutra e o Sr. João Dias, Presidente da CBTU, devem estar na praia, porque até hoje não começaram a trabalhar. Desde que o Presidente Lula assumiu, as obras do metrô de Belo Horizonte estão paralisadas. Deputado Célio Moreira, em meados do ano passado, em Pouso Alegre, prometeu que daria prioridade ao metrô de Belo Horizonte.

Demonstro a minha preocupação. Nós, belo-horizontinos, não aceitamos a maneira como o Governo Federal trata a Capital mineira. Precisamos que Governo Lula saia dessa inércia e governe. O metrô de Belo Horizonte é prioridade para os belo-horizontinos e para o nosso Estado. Muito obrigado.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, num sentido oposto, quero manifestar o meu contentamento e a minha satisfação pela indicação do Dr. Alexandre Silveira, que deixará a Superintendência do DNIT em Minas Gerais para assumir a Superintendência do DNIT em nível nacional. Isso para Minas é muito bom. Em quase um ano e quatro meses, o Dr. Alexandre muito fez com as poucas condições e os poucos recursos fornecidos pelo Ministério dos Transportes e pelo Governo Federal. Além disso, conheceu todas as necessidades rodoviárias, principalmente no Estado e resolveu muita coisa na medida do possível.

Espero que as liberações dos recursos para Minas, com a sua ascensão a Diretor-Presidente do DNIT em nível nacional, sejam aceleradas. Precisamos delas para recuperar as nossas BRs, tão desgastadas e decantadas por nós ao longo de tanto tempo.

Ontem, o Dr. Alexandre da Silveira foi submetido à sabatina no Senado, e o Governo lhe dará posse. Externo a minha satisfação e o meu contentamento pela sua indicação e ascensão. Desejamos-lhe grande sucesso e êxito na sua administração. Muito obrigado.

Oradores Inscritos

- A Deputada Lúcia Pacífico e o Deputado Célio Moreira proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Ronaldo) - Com a palavra, pela ordem, a Deputada Lúcia Pacífico.

Questão de Ordem

A Deputada Lúcia Pacífico - Cumprimento o Deputado Célio Moreira. Lembro que hoje, às 16 horas, daremos entrada a uma ação civil pública contra o aumento das tarifas de energia elétrica. As tarifas públicas desencadeiam a inflação. A indústria, o comércio e os fornecedores não absorvem esses aumentos, repassando-os, imediatamente, ao consumidor final. Não adianta subir salário sem segurar a inflação.

O Governo Federal deveria fazer com que as agências reguladoras não permitissem aumentos dessa natureza. A iniciativa privada nos diz que o Governo dá o mau exemplo, abrindo espaço para a liberação de aumentos de energia elétrica, telefonia fixa e celular, gás de cozinha e transporte público.

Parabenizo, novamente, o Deputado Célio Moreira, pois não existe transporte público de massa melhor que o metrô. Obrigada.

- Os Deputados Carlos Pimenta, Rogério Correia e André Quintão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, vejo que não há quórum para a continuação dos trabalhos e solicito o encerramento da reunião.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, antes de se encerrar a reunião, de plano, devemos fazer uma recomposição de quórum, pois há vários Deputados nesta Casa. Hoje de manhã, ao ler os jornais da Capital, deparei com uma denúncia gravíssima de formação de quadrilha que sonega ICMS neste Estado.

Há alguns meses, instalamos uma Comissão Especial para apurar a sonegação de ICMS na indústria automobilística. Neste momento, coletamos assinaturas para a instalação de uma CPI a fim de investigar a indústria da sonegação de ICMS no Estado de Minas Gerais. Ela é muito mais ampla e danosa para o Estado do que foi publicado hoje pelos jornais.

Não tenho procuração para defender o PT, mas lembro aos nobres companheiros desse partido que o ex-Deputado Ziza Valadares foi Presidente da CBTU, e não Presidente da República. Ele executou parcelas de obras importantes no metrô de Belo Horizonte; aliás, a ligação do Terminal Vilarinho em Venda Nova ainda está incompleta.

O Presidente Lula não precisava ter realizado tão pouco, apesar de ter apenas um ano e meio de Governo. Em vez de não ter feito nada, podia ter realizado alguma coisa. É muito difícil agüentar isso. Muito obrigado.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, encontra-se sobre a mesa, para ser apreciado por V. Exa., um requerimento, assinado pelo Deputado Neider Moreira, solicitando, pela Liderança, um período para expor as nossas idéias e, mais ainda, para abordar uma preocupação de todo o povo brasileiro neste momento. O pedido dos nobres Deputados do PT é regimental; porém, estranhei a posição do Deputado Chico Simões, que pediu o encerramento, de plano, da reunião, antes mesmo que o Deputado André Quintão concluísse o seu pronunciamento e que V. Exa. encerrasse o Grande Expediente. Isso esvazia o debate. Não é do interesse de ninguém esvaziar debates importantes como os ligados à área da segurança e às ações tanto do Governo do Estado quanto do Governo Federal.

Nesta questão de ordem, registro que a minha intenção é trazer para esta Casa um debate mais profundo sobre a segurança no Brasil e, naturalmente, em Minas Gerais. Hoje a segurança é motivo de aflição para todos. Além disso, trago algumas observações que precisam ser discutidas neste momento. Às vezes, elas são objeto de preconceito, como, por exemplo, discutir o papel do Exército na segurança deste País. Sinto-me um cidadão maduro para buscar a realização dessa discussão, porque grande parcela do povo brasileiro, que nutre profundo respeito pelas instituições de defesa nacional, muitas vezes ficam a indagar: "Respeitamos muito o Exército, a Marinha e a Aeronáutica. Queremos que preservem a ordem nacional".

Então, sabemos que o nosso País é vocacionado para a paz, tanto nossa quanto dos outros povos do mundo. Vivemos um momento de exacerbação da violência. No entanto, arcamos com uma manutenção pesada, onerosa das três Forças Armadas - Exército, Marinha e Aeronáutica -, que, com freqüência, fazem treinamento. Os traficantes não treinam para trazer toneladas e toneladas de drogas para o País, mas o tumultuam.

Logo, o momento é de discussão. A defesa da segurança nacional deve incluir a guarda das nossas fronteiras, tanto terrestres quanto marítimas, e do nosso espaço aéreo contra o tráfico de drogas, que tomou conta do País. É tardio discutirmos a presença do Exército subindo o morro da favela, até porque não se espera que ele substitua definitivamente as Polícias Militar e Civil, ainda que seja razoável fazê-lo em situação de emergência. Não se resolve o problema do tráfico no Brasil dessa maneira, mas poderiam resolvê-lo com esses contingentes pagos pelo povo brasileiro, os quais levam grandes somas do orçamento da Nação e que poderiam fazer a guarda, ao invés de, geração após geração, raelizarem apenas treinamento. Não digo a guarda fictícia das nossas fronteiras, mas um combate, uma guerra declarada ao tráfico de drogas. Uma guerra declarada ao contrabando que corrói nossa economia. É hora de enfrentar essa discussão, assim como é hora de discutir a questão da segurança de uma forma ampla.

Pelos pressupostos regimentais, compreendo que V. Exa. deverá verificar, de plano, o pedido de encerramento, pela ausência de quórum. Fiz questão de deixar registrada minha preocupação com a segurança do Brasil e de todos os mineiros, e a necessidade de se fazer uma discussão ampla sobre o papel do Exército e das polícias militares e civis. Sou testemunha do esforço que nosso Governador tem feito, investindo em segurança pública e tomando medidas administrativas importantes, como a unificação das Polícias, além de medidas de valorização da categoria, como a promoção de Cabos e Soldados. Mas é necessária uma discussão mais profunda. Coloco-me à disposição e, na próxima reunião, farei um pronunciamento completo a respeito dessa questão. Obrigado.

O Deputado Sargento Rodrigues - Não poderia deixar de manifestar-me a respeito dessa matéria. Concordo em parte com o Deputado Domingos Sávio a respeito do papel das Forças Armadas, não só Exército, como também Marinha e Aeronáutica. Há muito tempo defendemos que pelo menos uma parcela das Forças Armadas faça o que a União deve ao povo brasileiro, cuidar das fronteiras. O contrabando de armas e o tráfico de drogas vêm assolando a sociedade brasileira e arrebatando com nossas famílias, e o Governo Federal não discute de forma séria e equilibrada o papel das Forças Armadas no combate ao tráfico nas fronteiras.

Deputado Domingos Sávio, o Exército, a Marinha e a Aeronáutica têm como função precípua cuidar da defesa externa e da soberania nacional. Se a guerrilha implantada no Rio de Janeiro, se o número crescente da violência no País, declarado todos os dias pela imprensa, se tudo isso não é quebra da soberania nacional, então não sei o que seria quebra de soberania.

O Governo Federal tem uma parcela significativa de responsabilidade na segurança pública do País. Não posso entender como o Brasil, um país de extensão continental, com 7 mil agentes federais, fará a vigilância das fronteiras e conseguirá, de forma objetiva, coibir o contrabando de armas e o tráfico de drogas nas fronteiras. O Brasil não produz pasta-base de cocaína. O Brasil tem, no máximo, laboratórios de refino de cocaína. Portanto, as fronteiras extensas da Bolívia, do Chile, do Paraguai, da Argentina e da Colômbia é que permitem que a droga chegue até nossas fronteiras e, certamente, o muniamento dos narcotraficantes nos morros cariocas, onde a guerra está declarada há mais de uma década.

Portanto, trata-se de uma questão de soberania.

A soberania está sendo afetada gravemente. Uma parcela do Exército, bem como do setor de inteligência e logística, deveria ser empregada para que o Brasil pudesse ter um pouco mais de tranquilidade. No Brasil, não se fabrica pasta base de cocaína, assim como não se fabricam armamentos do tipo AR-15, Fuzil AK-47, metralhadora israelense nem armamentos alemão, italiano e norte-americano. Porém, tudo isso passa pelas fronteiras do nosso País. Logo, a atuação da Polícia Federal, do Governo Federal e, principalmente, das Forças Armadas é inevitável.

De acordo com o art. 144 da Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. No âmbito do Estado, percebemos todo o esforço que o Governador vem fazendo. Ainda assim, é preciso fazer mais para que as nossas forças policiais tenham condições de combater o crime e para que não haja tamanha frota sucateada como está acontecendo.

Hoje, tivemos oportunidade de ler, no jornal "O Tempo", salvo engano, na pág. B3, as palavras do Presidente de um conselho comunitário de segurança pública, de um CONSEP, relatando as dificuldades oriundas do sucateamento das viaturas. Essa parcela é de responsabilidade do Governo do Estado e, de forma construtiva, queremos fazer esse reparo. Sabe-se que o Governo Federal é responsável por parcela significativa da segurança pública do nosso País. Realmente, há um desdobramento nos Estados. Por isso, o Governo do Estado tem de ficar atento para não deixar que os CONSEPs e a própria população, mais uma vez, sacrifiquem-se e tenham de retirar do seu combalido bolso essa contribuição para a segurança pública. Eram as minhas considerações, Sr. Presidente.

O Deputado Rogério Correia - Aproveitando a presença do Deputado Sargento Rodrigues na tribuna, quero apenas dizer que obtivemos uma

vitória importante. Trata-se do pedido feito pelo Juiz da Comarca de Alfenas para que seja afastado o Prefeito desse município em razão de denúncias de corrupção. Essas denúncias foram-nos repassadas, quando os Deputados Sargento Rodrigues, Dalmo Ribeiro Silva e eu estivemos nessa cidade. Recebemos uma fita contendo essas denúncias, ou seja, mostrando o Prefeito corrompendo Vereadores com dinheiro também oriundo da corrupção. Então, o Juiz da comarca local solicitou o afastamento do Prefeito.

Ademais, o Ministério Público está entrando com uma ação no Tribunal de Justiça, visando impedir que o Prefeito saia ileso. Os Vereadores também já foram afastados. Agora, esperamos que o Ministério Público consiga, junto ao TJMG, não só o afastamento, mas também a cassação dos sete Vereadores e do Prefeito e a punição do empresário e da secretária envolvidos no caso. Considero esse fato como uma vitória da justiça, da Promotoria e desta Casa, que muito fez por intermédio da Comissão de Segurança Pública.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Em rápidas palavras, quero dirigir-me a nossa região sul-mineira, particularmente ao meu querido povo de Ouro Fino, Borda da Mata, Monte Sião e Jacutinga. Sr. Presidente, ontem, pela manhã, acompanhamos, desta Assembléia Legislativa, a paralisação ocorrida na Rodovia 290. Vários moradores de Ouro Fino e de outras cidades fizeram um movimento em protesto à precariedade das estradas.

Assistimos, acompanhamos o movimento com muito respeito, por entendermos que toda manifestação é democrática e faz parte do sentimento do cidadão. Isso demonstra nossa preocupação com as rodovias sul-mineiras. Em minha cidade de Ouro Fino, durante a paralisação, muitas pessoas utilizaram o microfone para solicitar ao Governo do Estado providências para a imediata recuperação dos trechos.

A propósito, Sr. Presidente, desde o Governo Itamar Franco, cobramos, com veemência, a recuperação dos dois trechos. E, graças à determinação do nosso Governador, a essa negociação inteligente que fez com o Governo Federal resgatando a verba do CIDE, temos essa concessão, que viabilizará mais de 224 municípios com a recuperação de vários trechos de Minas. Devo dizer à nossa região - Ouro Fino, Borda da Mata, Pouso Alegre, Monte Sião, Jacutinga - que tanto uma estrada como outra estão priorizadas. Temos o compromisso do nosso Governador, do Secretário Agostinho Patrús e do Diretor-Geral do DER, que não tem medido esforços. Tanto isso é verdade que, para esses dois trechos, já está garantido o início da recuperação.

Estou fazendo essa questão de ordem para transmitir a todos os moradores da região sul-mineira essa tranqüilidade. Mais uma vez, agradeço ao nosso Governador por ter priorizado, em atenção aos nossos constantes pedidos, o recapeamento dessas duas importantes rodovias, particularmente na cidade de Borda da Mata, onde temos um problema sério por a estrada passar no centro da cidade. O próprio DER assumirá o compromisso de fazer toda a mudança de água e esgoto dentro dessa cidade, garantindo o acesso aos 5 mil veículos que utilizam a rodovia.

Tenho a certeza de que esse compromisso do Governador, com o qual estivemos por várias vezes, será cumprido de uma forma muito tranqüila, uma vez que os cofres do Estado já possuem o numerário certo e determinado para o início das obras. Passadas as chuvas, teremos a recuperação desses dois importantes trechos que levam ao Leste paulista.

Manifesto nossa intenção de sempre reivindicar os interesses do povo de nossa região, do Sul de Minas. Os moradores estão aguardando, com muito ansiedade, a liberação do recapeamento dessas duas importantes vias de acesso ao Estado de São Paulo. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 19, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 1º/4/2004

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ricardo Duarte, Célio Moreira, Neider Moreira e Doutor Ronaldo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ricardo Duarte, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Ronaldo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência lê a seguinte correspondência: ofício do Sr. Roberto Vital, Secretário de Saúde de Ribeirão das Neves, dando ciência do resumo de suas atividades e realizações à frente dessa pasta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente passa a palavra ao Deputado Neider Moreira, relator do Projeto de Lei nº 1.270/2003 no 1º turno, o qual procede à leitura de seu parecer, mediante o qual opina pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. A seguir, o Deputado Ricardo Duarte, relator do Projeto de Lei nº 1.302/2003 em turno único, procede à leitura de seu parecer, mediante o qual opina pela aprovação da matéria. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.246/2003 (relator: Deputado Célio Moreira) e 1.316/2003 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Ricardo Duarte). Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.545/2004. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Fahim Sawan, Presidente - Neider Moreira - Célio Moreira - Carlos Pimenta.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Participação Popular NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 1º/4/2004

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados André Quintão, Gustavo Valadares e Dalmo Ribeiro Silva (substituindo este ao Deputado Mauro Lobo, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado André Quintão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e comunica o recebimento das seguintes correspondências: ofícios da Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária da Educação (2), encaminhando informações em atenção aos Requerimentos nºs 1.943 e 1.944/2003, da Comissão de Participação Popular; do Sr. José Silva Soares, Presidente da EMATER-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.070/2003, da Comissão de Participação Popular. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Na fase de discussão da Proposta de Ação Legislativa nº 214/2003, o relator, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicita a retirada do parecer anteriormente apresentado; em seguida, para subsidiar a elaboração de seu parecer, pede sejam feitas diligências aos seguintes órgãos: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a 2ª Vara de Falências da Comarca de Belo Horizonte. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos do Deputado André Quintão (3) em que solicita audiência pública para tratar da suspensão do Programa Bolsa

Família para a Educação, que atende a famílias em 30 cidades do vale do Jequitinhonha; em que solicita sejam encaminhadas ao Presidente da Assembléia propostas para que esta Casa, por meio da Escola do Legislativo, ofereça curso sobre noções básicas de planejamento e orçamento públicos - instrumentos de planejamento, elaboração e acompanhamento da execução; e que seja implementado o programa Conexão Assembléia - PUC Minas, organizado pela Escola do Legislativo, que tem por objetivo a realização anual do Parlamento Jovem, por meio de simulações com estudantes das atividades da Comissão de Participação Popular. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares - Mauro Lobo.

ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 6/4/2004

Às 14h36min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alberto Bejani e André Quintão e a Deputada Marília Campos, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alberto Bejani, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado André Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições em turno único, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.365 e 1.412/2004 (Deputado André Quintão); 1.368/2004 (Deputado Elmiro Nascimento); 1.356 e 1.381/2004 (Deputada Marília Campos); 1.382/2004 (Deputado Alencar da Silveira Jr.), e avoca a si a relatoria do Projeto de Lei nº 1.273/2003 em turno único. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 1.241/2003 com a Emenda nº 1, 1.070, 1.272, 1.317, 1.318 e 1.323/2003 (relatora: Deputada Marília Campos); 1.225 e 1.315/2003, este com a Emenda nº 1, 1.234, 1.301, 1.303 e 1.325/2003 (relator: Deputado Alberto Bejani); 1.232, 1.332 e 1.269/2003, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Alencar da Silveira Jr.); 1.233, 1.251 e 1.327/2003 (relator: Deputado Elmiro Nascimento); 1.252/2003 com a Emenda nº 1, 1.307 e 1.308/2003 (relator: Deputado André Quintão). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.576, 2.577, 2.595, 2.609, 2.615, 2.616, 2.617, 2.618 e 2.620/2004. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados André Quintão e Marília Campos, em que solicitam seja realizado debate público sobre a reforma sindical e seja feita visita desta Comissão ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, juntamente com representantes do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de João Monlevade e da DRT; e Jô Moraes, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Saúde para discutir sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Alberto Bejani, Presidente - Marília Campos - Ana Maria Resende - Célio Moreira.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 13/4/2004

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bonifácio Mourão, Ermano Batista, Gustavo Valadares, Leonardo Moreira, Leonídio Bouças, Maria Tereza Lara e Ana Maria Resende (substituindo esta ao Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bonifácio Mourão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.475, 1.482 e 1.492/2004 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 1.471, 1.472, 1.477 e 1.483/2004 (relator: Deputado Leonardo Moreira); 1.467, 1.479 e 1.485/2004 (relator: Deputado Leonídio Bouças); 1.470, 1.480 e 1.490/2004 (relator: Deputado Bonifácio Mourão); 1.466, 1.473, 1.474, 1.484, 1.491/2004 e Projeto de Lei Complementar nº 51/2004 (relator: Deputado Gustavo Valadares); os Projetos de Lei nºs 1.469, 1.478 e 1.489/2004 (relatora: Deputada Maria Tereza Lara); 1.468, 1.476, 1.481 e 1.486/2004 (relator: Deputado Ermano Batista). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente informa que continua em discussão o parecer do relator, Deputado Leonídio Bouças, sobre o Projeto de Lei nº 350/2003, o qual conclui pela antijuridicidade, pela ilegalidade e pela inconstitucionalidade da referida matéria. Nesse momento, o Deputado Ermano Batista apresenta requerimento solicitando o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 350/2003, que é aprovado. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.294 com as Emendas nºs 1 a 4, 1.330 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Bonifácio Mourão); 367 e 1.328/2003 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Ermano Batista - pareceres lidos, respectivamente, pelos Deputados Maria Tereza Lara e Gustavo Valadares); 566/2003 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição); 758, 1.265, 1.359 na forma do Substitutivo nº 1 e 1.369/2004 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Gustavo Valadares, em virtude de redistribuição); 1.362/2004 (relatora: Maria Tereza Lara); 1.357/2004 (relator: Deputado Leonardo Moreira - parecer lido pelo Deputado Leonídio Bouças). Após discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela antijuridicidade, pela ilegalidade e pela inconstitucionalidade dos Projetos de Lei nºs 362, 462 e 463/2003 (relator: Deputado Ermano Batista - leitura do parecer feita pelo Deputado Gustavo Valadares); 529/2003 (relator: Deputado Bonifácio Mourão); 798/2004 (relatora: Deputada Maria Tereza Lara); 1.384/2004 (relator: Leonardo Moreira - leitura do parecer feita pelo Deputado Leonídio Bouças); e 1.409/2004 (relator: Deputado Leonídio Bouças). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Leonardo Moreira, que conclui pela antijuridicidade, pela ilegalidade e pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.392/2004, no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Leonídio Bouças. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, os pareceres que concluem pela antijuridicidade, pela ilegalidade e pela inconstitucionalidade dos Projetos de Lei nºs 1.180/2003 (relator: Deputado Leonídio Bouças) e 1.370/2004 (relator: Deputado Bonifácio Mourão). Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 507, 1.414, 1.452/2004 (relator: Deputado Leonardo Moreira - leitura do parecer feita pelo Deputado Leonídio Bouças); 1.446, 1.449, 1.417, 1.434 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Ermano Batista - parecer lido pela Deputada Maria Tereza Lara); 1.010 com a Emenda nº 1, 1.073, 1.422 com a Emenda nº 1 e 1.453/2004 (relatora: Deputada Maria Tereza Lara, os dois primeiros em virtude de redistribuição); 1.366, 1.376, 1.413, 1.437, 1.441 com a Emenda nº 1, 1.448/2004 (relator: Deputado Gustavo Valadares, em virtude de redistribuição); 1.443 e 1.450/2004 (relator: Deputado Gustavo Valadares); 1.447, 1.427 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Bonifácio Mourão); e 1.374, 1.419 e 1.428 ambos com a Emenda nº 1, 1.440, 1.444/2004 (relator: Deputado Leonídio Bouças) Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Maria Tereza Lara - Ermano Batista - Gustavo Valadares.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 19/4/2004, destinada à abertura do ciclo de comemorações, em Minas Gerais, dos 30 anos da Revolução dos Cravos.

Palácio da Inconfidência, 16 de abril de 2004.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Ramos, Biel Rocha, Gilberto Abramo e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/4/2004, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.393/2004, do Deputado Sargento Rodrigues; de se debater, em audiência pública, com convidados, a Proposta de Emenda à Constituição nº 438-A, de 2001, do Deputado Federal Leonardo Monteiro, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2004.

Durval Ângelo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Ramos, Biel Rocha, Gilberto Abramo e Mauro Lobo, membros da Comissão de Direitos Humanos; Sargento Rodrigues, Alberto Bejani, Leonardo Moreira, Rogério Correia e Zé Maia, membros da Comissão de Segurança Pública, para a reunião a ser realizada em 6/5/2004, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Caratinga, com a finalidade de se debater, em audiência pública com convidados, a superlotação da cadeia pública desse município.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2004.

Durval Ângelo, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.313/2003

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado Adalclever Lopes, o projeto de lei em tela tem por escopo instituir o Dia do Yôga, a ser comemorado anualmente no dia 18 de fevereiro.

Nos termos regimentais, a proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Dando prosseguimento à tramitação do projeto, compete a este órgão colegiado examiná-lo, conforme dispõe o art. 102, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

Existem 108 ramos de Yôga e, ainda, a possibilidade de que cada um deles pertença a uma das quatro grandes linhas, o que poderia chegar a mais de 400 interpretações, divergentes, surgidas em culturas distintas, desenvolvidas por várias etnias mutuamente hostis ao longo de 5.000 anos de história indiana. O Yôga, a bem da verdade, é qualquer metodologia estritamente prática que conduza ao samádi.

Aqui no Brasil, foi criada a União Nacional de Yôga, uma entidade cultural sem fins lucrativos, cuja missão é o intercâmbio, união e ajuda a professores de Yôga de todo o País. Pouco tempo depois de fundada, convidada a desenvolver o mesmo trabalho em outros países, surgiu a União Internacional de Yôga. Vinte anos mais tarde, criaram a primeira Universidade de Yôga do Brasil.

Releva destacar o fato consumado e de conhecimento público que o Yôga tem um poderoso efeito sobre a saúde, o qual pode ser facilmente conduzido para uma interpretação terapêutica e de autoconhecimento.

Portanto, instituir uma data oficial dedicada especialmente ao Dia do Yôga constitui, indiscutivelmente, ato de justo reconhecimento ao aumento na qualidade de vida de uma expressiva parcela da população brasileira adepta à disciplina do Yôga.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.313/2003.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Sidinho do Ferrotaco, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.366/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto em questão objetiva seja declarada de utilidade pública a Creche Criança Feliz, com sede no Município de Patrocínio.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 19/2/2004, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme o disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em análise, constituída e em funcionamento há mais de dois anos, tem personalidade jurídica, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não percebem remuneração pelos cargos que ocupam.

Além de atender aos requisitos legais referidos, verificamos que o art. 7º de seu estatuto veda aos Diretores, conselheiros e sócios o recebimento de gratificação, lucro, remuneração, bonificação ou vantagem, e que o art. 17 dispõe que, dissolvida a instituição, seu patrimônio deverá ser transferido para outra obra vicentina do local, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Constatamos, pois, que a Creche Criança Feliz satisfaz ao disposto na Lei nº 12.972, de 27/7/98, disciplinadora do processo declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.366/2004.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Leonídio Bouças - Maria Tereza Lara.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.373/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Projeto de Lei nº 1.373/2004 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Telemig Celular, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 20/2/2004, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências mencionadas na lei: o Instituto foi constituído e funciona há mais de dois anos, tem personalidade jurídica própria, e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e que nada recebem pelos cargos que ocupam.

Ressaltamos, ainda, que o § 1º do art. 15 do estatuto da entidade prevê a não-remuneração dos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Curador e do Conselho de Fiscalização, e o § 1º do art. 26 determina que, sendo ela dissolvida, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, habilitada nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, como organizações da sociedade civil de interesse público, institui e disciplina o termo de parceria.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.373/2004.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Maria Tereza Lara, relatora - Ermano Batista - Gustavo Valadares.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.407/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o projeto de lei em causa tem por objetivo declarar de utilidade pública o Centro Esportivo e Cultural de Capoeira Angola Cordão de Ouro - CECACO -, com sede no Município de Uberaba.

Nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, foi a proposição publicada no "Diário do Legislativo" em 28/2/2004 e, a seguir, encaminhada a esta Comissão a fim de se examinarem preliminarmente os aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

Em exame à documentação que instrui os autos do processo, constatamos que a referida entidade tem personalidade jurídica, encontra-se em funcionamento há mais de dois anos, os cargos de sua diretoria não são remunerados e os diretores são pessoas reconhecidamente idôneas.

Verificamos ainda que o art. 3º do seu estatuto dispõe que nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado, e o art. 23 determina que, em caso de dissolução da entidade, o patrimônio remanescente será destinado a entidade filantrópica e assistencial legalmente constituída.

Estão atendidos, portanto, os requisitos estabelecidos no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que dispõe sobre o processo declaratório de utilidade pública, não havendo, assim, óbice à tramitação do referido projeto.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.407/2004.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Gustavo Valadares - Maria Tereza Lara.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.437/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a Associação São Lucas - ASSOLUC -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 13/3/2004, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar nos aspectos referentes à juridicidade, à constitucionalidade e à legalidade, conforme o disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em questão, constituída e em funcionamento há mais de dois anos, tem personalidade jurídica, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não percebem remuneração pelos cargos que ocupam.

Além do cumprimento dos requisitos legais mencionados, verificamos que o art. 32 do seu estatuto determina, dissolvida a instituição, a transferência do patrimônio remanescente para entidade congênere, e o art. 30, parágrafo único, veda a distribuição de dividendos, lucros ou remuneração aos seus diretores ou sócios.

Constatamos, pois, que a Associação São Lucas - ASSOLUC - atende ao disposto na Lei nº 12.972, de 27/7/98, reguladora do processo declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.437/2004.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Maria Tereza Lara - Leonídio Bouças.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.442/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Diabéticos -

ASSODIPAM -, com sede no Município de Pará de Minas.

Publicada no "Diário do Legislativo", de 18/3/2004, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme o disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em tela, constituída e em funcionamento há mais de dois anos, tem personalidade jurídica e sua diretoria é composta por pessoas idôneas que não percebem remuneração pelo exercício das respectivas funções.

Além disso, verificamos que o art. 23 do seu estatuto determina que os membros da diretoria não serão remunerados, enquanto o art. 89 estabelece que, sendo ela dissolvida, seu patrimônio será destinado, nos termos estabelecidos pelo art. 83, à Federação das Associações dos Diabéticos de Minas Gerais ou a entidade congênere de idênticas finalidades.

Constatamos, pois, que a Associação dos Diabéticos de Pará de Minas atende ao disposto, na Lei nº 12.972, de 27/7/98, disciplinadora do processo declaratório de utilidade pública. É, porém, necessário dar nova redação ao art. 1º da proposição sob exame para alterar o nome da entidade nele mencionado.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.442/2004, com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Diabéticos de Pará de Minas - ASSODIPAM -, com sede no Município de Pará de Minas."

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Ermano Batista - Maria Tereza Lara.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.445/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dimas Fabiano, o projeto de lei em questão visa declarar de utilidade pública a Associação do Voluntariado contra o Câncer - AVOCC -, com sede no Município de Poços de Caldas.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 28/3/2004, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme o disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em análise, constituída e em funcionamento há mais de dois anos, tem personalidade jurídica e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não percebem remuneração pelos cargos que ocupam.

Além disso, observamos que o art. 15, parágrafo único, do seu estatuto, explicita que: "o exercício da condição de membros da assembléia geral, do conselho diretor, da diretoria e do conselho fiscal é gratuito, sem direito a benefícios ou vantagens", e o art. 46 determina que, sendo ela dissolvida, o patrimônio existente à época será doado e transferido para outra instituição de benemerência, na área de assistência social, com sede no Município de Poços de Caldas.

Constatamos, pois, que a Associação do Voluntariado contra o Câncer - AVOCC - atende aos requisitos estabelecidos na Lei nº 12.972, de 27/7/98, que trata do assunto em causa.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.445/2004.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Maria Tereza Lara, relatora - Ermano Batista - Gustavo Valadares.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.449/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o Projeto de Lei nº 1.449/2004 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Nossa Senhora de Lourdes, com sede no Município de Corinto.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 18/3/2004, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências mencionadas na lei: a entidade foi constituída e funciona há mais de dois anos, tem personalidade jurídica própria, e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e que nada recebem pelos cargos que ocupam.

Ressaltamos, ainda, que o art. 25 do seu estatuto prevê a não-remuneração dos seus Diretores e conselheiros e o parágrafo único do art. 26 determina que, extinta a Associação, os bens remanescentes serão destinados a instituição congênere do município, registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.449/2004.

Sala das Comissões, 13 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Leonídio Bouças - Gustavo Valadares - Maria Tereza Lara.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.454/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Lar dos Idosos Padre Libério, com sede no Município de Igaratinga.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/3/2004, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme o disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em análise, constituída e em funcionamento há mais de dois anos, tem personalidade jurídica, e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não percebem remuneração pelo exercício dos cargos.

Conforme dispõe o art. 20 de seu estatuto, as atividades dos diretores e conselheiros são inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, bonificação, dividendo ou qualquer outra vantagem pecuniária, participação ou parcela do seu patrimônio sob qualquer pretexto. O art. 22 determina que, dissolvida a entidade, os bens remanescentes serão destinados a instituição congênere, com personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Observamos, pois, que a entidade atende ao disposto na Lei nº 12.972, de 27/7/98, reguladora do processo declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.454/2004.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Ermano Batista - Maria Tereza Lara.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.458/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública o Atlético Futebol Clube, com sede no Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/3/2004, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme o disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A instituição em causa, constituída e em funcionamento há mais de dois anos, tem personalidade jurídica, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelos cargos que ocupam.

Conforme o disposto no art. 43, § 4º, de seu estatuto, nenhum membro da diretoria, do conselho deliberativo ou do conselho fiscal será remunerado pelas funções que vier a exercer, enquanto o art. 65, § 1º, determina que, dissolvida a entidade, depois de pagos todos os seus débitos, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade congênere, juridicamente constituída e registrada no Conselho Nacional do Desporto ou órgão similar.

Verificamos, pois, que o Atlético Futebol Clube satisfaz o disposto na Lei nº 12.972, de 27/7/98, que disciplina o processo declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.458/2004.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Maria Tereza Lara, relatora - Ermano Batista - Gustavo Valadares.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.459/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública o Lar do Idoso Dionísio Souza Santos, com sede no Município de Santa Vitória.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/3/2004, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, observado o disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em análise, constituída e em funcionamento há mais de dois anos, tem personalidade jurídica e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, não remuneradas pelos cargos que exercem.

Conforme dispõe seu estatuto, seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não percebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, pelo exercício das funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. E, em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, preferencialmente vinculada à Sociedade São Vicente de Paulo, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado, preferencialmente no município de origem, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Observamos, pois, que a instituição cumpre os requisitos da Lei nº 12.972, de 27/7/98, reguladora do processo declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.459/2004.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Gustavo Valadares - Maria Tereza Lara.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.460/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade seja declarada de utilidade pública a Associação de Capoeira Guerreiros de Zumbi, com sede no Município de Viçosa.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 24/3/2004, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências mencionadas na lei, quais sejam, a entidade foi constituída e funciona há mais de dois anos, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos cargos que ocupam.

Ressaltamos, ainda, que o art. 17 do estatuto da entidade prevê a não-remuneração dos membros de sua diretoria, e o art. 35 determina que, em caso de extinção, seus bens serão doados a uma instituição congênere.

Todavia, objetivando acrescentar a sigla que integra o nome da entidade, apresentamos emenda ao projeto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.460/2004 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Capoeira Guerreiros de Zumbi - ACGZ -, com sede no Município de Viçosa."

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Maria Tereza Lara, relatora - Gustavo Valadares - Ermano Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.461/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Maria Tereza Lara, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade declarar de utilidade pública a Lira Santo Antônio de Igarapé, com sede nesse município.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 24/3/2004, vem a matéria a este órgão colegiado para exame preliminar dos aspectos referentes a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências mencionadas na lei: a entidade foi constituída e funciona há mais de dois anos, tem personalidade jurídica própria, e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos cargos que ocupam.

Ressaltamos, ainda, que o art. 22 do estatuto da entidade prevê que as atividades dos Diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas e o art. 25 determina que, em caso de dissolução, seu patrimônio remanescente será destinado a outra instituição congênere juridicamente constituída, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.461/2004.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Gustavo Valadares - Maria Tereza Lara.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.462/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Chico Simões, o Projeto de Lei nº 1.462/2004 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Ágape - ABA -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 25/3/2004, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instruiu o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, quais sejam, a entidade foi constituída e funciona há mais de dois anos, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressaltamos, ainda, que o parágrafo único do art. 17 do seu estatuto prevê a não-remuneração de seus Diretores e conselheiros e o art. 27 determina que, sendo ela dissolvida, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública, a critério da ABA.

Conclusão

Diante do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.462/2004, na forma original.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Maria Tereza Lara - Ermano Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.463/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Leonídio Bouças, o Projeto de Lei nº 1.463/2004 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo situado no Município de Estrela do Sul.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 25/3/2004, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, à constitucionalidade e à legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, quais sejam, a entidade foi constituída e funciona há mais de dois anos, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressaltamos, ainda, que o art. 21 do seu estatuto prevê a não-remuneração de sua diretoria e o art. 22 determina que, no caso de extinção da entidade, seu patrimônio social e bens serão destinados a uma congênere, com personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional do Serviço Social, situada no Município de Estrela do Sul, desde que dê continuidade à sua obra.

Apenas para fazer constar o nome do Município no art. 1º do projeto, apresentamos-lhe emenda.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.463/2004, com a Emenda nº 1, que apresentamos a seguir.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo de Estrela do Sul, com sede nesse município."

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente e relator - Gustavo Valadares - Maria Tereza Lara - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 52/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei Complementar nº 52/2004 altera dispositivos da Lei nº 869, de 5/7/52, e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 8/4/2004, a proposição foi encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública. Vem a esta Comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei complementar em exame visa a introduzir modificações no estatuto dos funcionários públicos, redefinindo conceitos básicos a serem utilizados nos planos de carreira desses servidores. Tivemos oportunidade de justificar a necessidade da alteração do mencionado Estatuto, por meio de lei complementar, no parecer desta Comissão sobre o Projeto de Lei nº 1.294/2003, que contém o Plano de Carreira do Profissional da Educação Básica, apreciado na reunião extraordinária de 12/4/2004, razão pela qual reproduzimos, em parte, os argumentos

expostos na ocasião.

Estabelece a Constituição Estadual, em seu art. 65, § 1º, que se consideram leis complementares o Estatuto dos Servidores Públicos Civis e o Estatuto dos Servidores Públicos Militares. A proposta de conferir "status" de lei complementar a essas matérias constava já do anteprojeto de Constituição Estadual que este relator teve a honra de apresentar à comissão competente durante a constituinte estadual. Não foi formulada nenhuma emenda visando a alterar a mencionada proposta, o que sugere a existência de consenso, naquele momento histórico, sobre a matéria.

Contudo, antes da promulgação da Constituição Estadual já vigorava a Lei nº 869, de 5/7/52, que contém o estatuto dos funcionários públicos.

Ora, no momento da promulgação da Constituição, a legislação vigente anteriormente pode sofrer dois efeitos: ou é revogada, quando contrária ao disposto no texto constitucional, ou é por este recepcionada. Vale aqui fixar o sentido do instituto da recepção, invocando a lição de Norberto Bobbio: "A recepção é um ato jurídico com o qual o ordenamento acolhe e torna suas as normas de outro ordenamento, onde tais normas permanecem materialmente iguais, mas não são mais as mesmas com respeito à forma" (Norberto Bobbio, "Teoria do Ordenamento Jurídico". Brasília, ed. UnB, 1997, p. 177).

Assim, a mencionada lei estadual, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, foi recepcionada na forma de lei complementar.

Não há controvérsia em torno do entendimento de que o estatuto dos servidores e os planos de carreira são diplomas legais distintos, podendo-se exemplificar com a Lei Federal nº 8.112, de 1990, que estabelece o estatuto do servidor público federal e reconhece, em seu art. 237, entre outros, a existência de leis específicas para normatização dos planos de carreira para as diversas categorias de servidores federais.

No âmbito federal, contudo, tanto o estatuto quanto os planos de carreiras são leis ordinárias, de forma que, se algum plano de carreira aprovado posteriormente ao estatuto o contradisser, regras básicas de interpretação resolvem o conflito: ou a regra nova revoga a anterior, ou a regra específica (de uma carreira) apenas excepciona a regra geral (do estatuto), o que seja mais apropriado para o caso. No âmbito estadual, não se pode adotar o mesmo caminho, porque, como já se disse, o estatuto é lei complementar, cujas regras não podem ser revogadas ou excepcionadas por lei ordinária. Ocorre que estatuto e planos de carreira mantêm pontos de interseção, são diplomas legais integrados, não podendo ser tratados de forma estanque.

Assim, os planos de carreira, que, repita-se, são leis ordinárias, devem respeitar as regras estabelecidas no estatuto dos servidores, que foi recepcionado na forma de lei complementar. Nesse sentido, como alerta José Afonso da Silva, "lei ordinária que ofenda uma lei complementar estará vulnerando a própria Constituição" ("Aplicabilidade das Normas Constitucionais". São Paulo, Ed. Malheiros, 1998, p. 249). Por isso, há necessidade de aprovação prévia dos ajustes no estatuto dos funcionários antes da aprovação dos planos de carreira. Aí reside a importância do projeto de lei analisado.

Verifica-se que, neste momento, pretende-se promover apenas os ajustes necessários no estatuto dos funcionários para permitir a tramitação e a aprovação dos planos de carreira. Para isso, o projeto em tela, por meio de seu art. 1º, introduz na Lei nº 869, de 1952, os conceitos básicos que norteiam a estruturação das carreiras, como os de nível e grau, que não existem no estatuto em vigor. Além disso, acrescentam-se ao estatuto as fases que devem ser comuns a todas as carreiras.

O art. 2º trata da revogação de outros dispositivos do estatuto que cuidam de matérias tratadas nos planos de carreira, bem como de dispositivos que versam sobre carreira de servidores na Lei nº 3.214, de 16/10/64, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos do serviço público civil do Poder Executivo e dá outras providências, e na Lei nº 7.109, de 13/10/77, que contém o estatuto do pessoal do magistério único do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Sob o prisma da juridicidade, constitucionalidade e legalidade, não há o que alterar no projeto em exame.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 52/2004.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Ermano Batista, relator - Maria Tereza Lara - Gustavo Valadares - Gilberto Abramo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 274/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em análise, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.141/2000, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar os imóveis que menciona às entidades denominadas Ação Feminina de Assistência Social do 26º, do 15º e do 19º Batalhões da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

O projeto foi publicado em 8/3/2003, no "Diário do Legislativo", e encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça. Esta o baixou em diligência ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão para que se manifestasse sobre a medida. De posse de sua resposta, este colegiado deverá proceder ao exame preliminar da matéria com relação aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelece o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo da matéria sob comento é autorizar o Poder Executivo a fazer a transmissão da propriedade de três imóveis pertencentes ao patrimônio do Estado à Ação Feminina de Assistência Social do 26º, do 15º e do 19º Batalhões da Polícia Militar de Minas Gerais - BPMs.

O primeiro bem, a ser doado à entidade do 26º BPM, é formado por um terreno constituído de área com 7.920,00m², localizado na Travessa

Espírito Santo, Bairro JK, no Município de Itabira, no lugar denominado Chico Beta, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabira, sob o nº 190, a fls. 19 do livro 2/0.

O segundo, destinado à entidade do 15º Batalhão de Polícia Militar, possui área aproximada de 25.778,50m², situado na Fazenda Estreito, no local denominado Ribeirão, no Município de Patos de Minas, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas, sob nº 11.483, a fls. 94 do livro 2-AR.

E, por fim, o último, a ser doado à Ação Feminina de Assistência Social do 19º BPM, é constituído de área com aproximadamente 29.996,80m², situado no local denominado São Jacinto, no Município de Teófilo Otôni, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teófilo Otôni, sob o nº 7.344, a fls. 214 do livro 2-Z.

A matéria está sujeita à regra prevista no art. 18 da Constituição do Estado, que exige autorização legislativa, e no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que subordina a alienação de bens da administração pública à existência de interesse público devidamente justificado.

Ainda sobre o assunto, devemos observar o que estabelece a legislação infraconstitucional, em particular, o art. 538 do Código Civil, ao conceituar a doação como o "contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra".

O Secretário de Estado de Governo, por meio do Ofício SCRLT/DPE/GAB nº 757/2003, manifesta-se desfavoravelmente à pretensão do projeto em análise, orientado pela Advocacia-Geral do Estado, que se posiciona contrariamente a doações de imóveis para entidades privadas, como forma de preservá-los, porque, ao saírem do domínio público, perdem a imprescritibilidade que lhes é garantida pela Constituição Federal, nos arts. 183 e 191, e pela Súmula 340 do STF.

Sem a vontade de uma das partes, a autorização do Legislativo será letra morta. Estaríamos editando lei que, embora vigendo, seria ineficaz - isso se fosse sancionada pelo Governador do Estado ou se fosse vetada e tivesse o veto rejeitado por esta Casa.

Há, pois, vício insanável no projeto, consistente na inocuidade da norma. Em se tratando de ato normativo originário, emanado do Poder Legislativo, a lei, no seu sentido estrito, tem por fim a edição de direito, o que não é o caso.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 274/2003.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonardo Moreira, relator - Gustavo Valadares - Maria Tereza Lara - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 518/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Luiz Fernando Faria, o projeto de lei em tela, oriundo do Projeto de Lei nº 1.730/2001, tem por escopo dar a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar imóvel ao Município de Argirita.

Desarquivado, foi publicado em 4/4/2003, no "Diário do Legislativo", e encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça. Esta baixou-o em diligência ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão para que se manifestasse sobre a medida. Na posse da sua resposta, este colegiado deverá proceder ao exame preliminar da matéria com relação aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelece o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O objeto da proposição em tela é um imóvel urbano, situado no Município de Argirita, constituído de terreno com área de 300m², que pertencia à extinta MinasCaixa.

A autorização legislativa, instrumentalizadora do ato de doação é determinada pelo art. 18 da Constituição do Estado e pelo art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e estabelece normas gerais sobre licitação e contratos da administração pública.

Ponderamos, à luz desses dispositivos, que a alienação de bem do Estado, afeto à atividade administrativa do Poder Executivo, tanto direta quanto indireta, depende, além da autorização legislativa, da existência de interesse público.

O processo está corretamente instruído com a documentação pertinente, inclusive com a cópia da certidão de registro que identifica o objeto da transação.

Entretanto, consultada a respeito do referido negócio jurídico, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão manifestou-se contrariamente, uma vez que no imóvel encontra-se instalada a 17ª Delegacia Regional de Segurança Pública.

Diante dessa informação, não nos afigura razoável o prosseguimento da tramitação da matéria, pois a manifestação negativa da autoridade competente sugere que, se ela for aprovada nesta Casa, não receberá a sanção do Governador e, mais relevante ainda, o contrato de doação provavelmente jamais será efetivado. Dessa forma, se a lei viesse a existir, não modificaria a ordem jurídica preexistente.

Conclusão

Mediante o exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 518/2003.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonardo Moreira, relator - Gilberto Abramo - Maria Tereza Lara - Ermano Batista - Gustavo Valadares.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.271/2003

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Bittar, o Projeto de Lei nº 1.271/2003 cria o cadastro único de organizações não governamentais e sem fins lucrativos no Estado de Minas Gerais.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 28/11/2003, o projeto foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe tem por objetivo criar o cadastro único de organizações não governamentais e sem fins lucrativos que ofereçam atendimento às crianças, aos adolescentes, aos jovens, aos adultos, aos idosos, aos portadores de necessidades especiais, aos dependentes químicos e às famílias carentes.

A Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS - define a assistência social como "política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

A assistência social é uma ação de âmbito de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e ao portador de deficiência.

Há dois paradigmas distintos e complementares que caracterizam a assistência social: o do direito, que é dever do Estado, e o da solidariedade, que é responsabilidade ética da sociedade.

Um dos eixos estruturantes da política de assistência social é o de um sistema descentralizado e participativo que envolve as três esferas de governo - federal, estadual e municipal - e as entidades não governamentais que prestam serviços de assistência social sem fins lucrativos.

Essas entidades se mobilizam em torno das demandas da sociedade ao setor governamental e buscam, em parceria com o Estado, implementar programas, ações e projetos que assegurem o acesso da população a assistência social, a fim de contribuir para a superação da pobreza e da exclusão social.

O funcionamento das entidades de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Município a que pertencem, conforme preconiza a LOAS, em seu art. 9º. A ficha técnica de captação de informações das entidades é um dos instrumentos do controle social, que objetiva acompanhar, monitorar e avaliar as entidades e organizações de assistência social nos âmbitos municipal, estadual e federal.

Convém ressaltar que compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esporte, nos termos da Lei nº 12.262, de 23/7/96, entre outras atribuições, coordenar, desburocratizar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com os municípios.

A mesma norma legal estabelece, ainda, que compete ao Conselho Estadual de Assistência Social fiscalizar, acompanhar e avaliar a gestão de recurso, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e dos projetos aprovados; acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais do Estado, especialmente as condições de acesso da população a esses serviços.

Assim, tendo em vista que o cadastro a ser criado na proposição em tela já está previsto em legislação em vigor, julgamos meritório o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça; entretanto, entendemos ser importante acrescentar emenda ao substitutivo, a fim de dar publicidade ao cadastro das entidades de assistência social.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.271/2003 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a seguinte Emenda nº 1.

EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Dê-se ao inciso XVI do art. 9º da Lei nº 12.262, a que se refere o art. 1º do Substitutivo nº1, a seguinte redação:

"Art. 9º -....."

XVI - encaminhar à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, anualmente, o cadastro mencionado no inciso XI deste artigo, bem como divulgá-lo na Internet e publicá-lo no "Diário do Executivo" do órgão de imprensa do Estado."

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.361/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A Comissão Especial da Cafeicultura Mineira submete à apreciação desta Casa o projeto de lei em epígrafe, que dispõe sobre a utilização de resíduos do beneficiamento do café na torrefação e na moagem deste.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 19/2/2004 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102 do Regimento Interno.

Cumpre-nos examinar a matéria nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O projeto pretende limitar a 1% a presença de matérias estranhas e impurezas no café destinado a torrefação e moagem. Por matérias estranhas e impurezas, adota-se o conceito contido na Instrução Normativa nº 8, de 11/6/2003, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Outrossim, o projeto estabelece penas de advertência, multa e apreensão de mercadoria para os infratores da lei.

Produção e consumo são matérias de competência legislativa concorrente da União, dos Estados membros e do Distrito Federal, nos termos do art. 24, II, da Constituição Federal. Aos Estados, incumbe suplementar a legislação federal existente para atender a suas peculiaridades, conforme estabelece o § 2º do mencionado artigo.

A Lei Federal nº 9.972, de 25/5/2000, determina a obrigatoriedade de classificação dos produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, quando destinados diretamente à alimentação humana e, nas operações de compra e venda do poder público e nos portos, aeroportos e postos de fronteiras, quando da importação. Ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, incumbe a classificação daqueles nos seus aspectos normativos, bem como a supervisão técnica, a fiscalização e o controle dos produtos vegetais, subprodutos e resíduos.

No art. 4º desse diploma, há a previsão de os Estados exercerem a classificação dos produtos, diretamente ou por intermédio de órgãos ou empresas especializadas, mediante o credenciamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme os procedimentos e as exigências previstos em regulamento.

No art. 8º, é prevista a possibilidade de fiscalização da classificação feita pelos Estados, por meio de delegação de competência do citado Ministério.

No art. 9º, a lei federal trata de penalidades. São estabelecidas penas de advertência, multa, suspensão da comercialização do produto, apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos, interdição do estabelecimento, suspensão do credenciamento e cassação ou cancelamento do credenciamento.

Essa lei foi regulamentada pelo Decreto nº 3.664, de 17/11/2000. Nele, promoveram-se os detalhamentos relacionados à classificação, padronização e cadastro geral de classificação, bem como à fiscalização, inclusive das sanções administrativas e das normas procedimentais de aplicação de penalidades.

Na Instrução Normativa nº 8, de 2003, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovou-se o Regulamento Técnico de Identidade e de Qualidade para a Classificação do Café Beneficiado de Grão Cru. No item 6.1, o regulamento estabelece o percentual máximo de 1% de matérias estranhas e impurezas permitido no café beneficiado de grão cru. Excedendo esse limite, o produto é desclassificado temporariamente, com impedimento de sua comercialização, até o rebeneficiamento para enquadramento em tipo. Nos itens 7 e 8, o regulamento cuida, com maior riqueza de detalhes, da desclassificação do café por apresentação de matérias estranhas e impurezas.

Como se observa, ao tratar da classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, em especial do café beneficiado de grão cru, a União editou legislação ampla, tendo por princípio a uniformidade de tratamento em todo o território nacional. Por isso, concentrou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a atribuição de regulamentar questões relacionadas com a produção cafeeira, sobretudo de natureza técnica.

Minas Gerais tem um peso significativo na produção nacional de café. De acordo com o Relatório Final da Comissão Especial da Cafeicultura Mineira, 52% dessa produção tem origem neste Estado. O Brasil é uma Federação, e o comércio entre as unidades federativas deve primar por regras e normas que permitam um intercâmbio harmonioso. Estabelecer classificações de produtos vegetais, subprodutos e resíduos deve ser necessariamente atribuição da União. Aos Estados, nesse ponto, cabe exercer atividades relacionadas ao poder de polícia administrativo, vale dizer fiscalizar o cumprimento das normas que regulam a matéria.

A lei federal prevê tal possibilidade. Dessa forma, o Estado deve envidar esforços a fim de celebrar convênio com a União visando ao exercício das atividades de classificação e fiscalização do café, para inibir e coibir em Minas o uso de matérias estranhas e impurezas acima dos limites estabelecidos nacionalmente, conforme ficou apurado nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial da Cafeicultura Mineira.

Para compatibilizar o projeto com as normas gerais que regem a matéria, apresentamos o Substitutivo nº 1, visando a permitir que o assunto seja mais bem debatido nas comissões de mérito. Nele, também estabelecemos a obrigatoriedade de o café destinado a venda em comércio trazer informações sobre o percentual de matérias estranhas e impurezas que contém.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.361/2004 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação, no rótulo, do percentual de matérias estranhas e impurezas contidas no café destinado a venda em comércio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É obrigatória a informação, no rótulo de café destinado a venda em comércio, do percentual de matérias estranhas e impurezas que ele contém.

Parágrafo único - Para efeito desta lei, é adotado o conceito de matérias estranhas e impurezas contido na Instrução Normativa nº 8, de 11 de junho de 2003, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outra norma que a suceder.

Art. 2º - A inobservância do disposto nesta lei sujeita o infrator às penas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - Maria Tereza Lara - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.392/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe "altera a Lei Delegada nº 43, de 2000, dispõe sobre a indenização pela morte por acidente em serviço devida aos dependentes de militares estaduais, de policiais civis e de servidores da classe de segurança penitenciário e sobre o pagamento de bolsa-educação aos dependentes destes que sejam menores de vinte e quatro anos".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 21/2/2004, a proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer preliminar de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A lei delegada que se pretende modificar por meio do projeto em referência trata da reestruturação do sistema remuneratório da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, concede abono e dá outras providências. O art. 6º da citada lei assegura indenização securitária aos militares estaduais, aos servidores policiais civis e aos ocupantes da classe de Guarda Penitenciário, em atividade, os quais tenham sido vítimas de acidente em serviço que culminou em aposentadoria por invalidez, observado o limite de R\$25.000,00. O projeto amplia esse limite para R\$50.000,00.

Além disso, acrescenta novas disposições à referida lei delegada, de modo a garantir aos dependentes legais dos agentes falecidos em decorrência de acidente em serviço indenização equivalente ao produto da multiplicação da remuneração fixa percebida pelo militar ou servidor falecido, no mês anterior ao da ocorrência do óbito, pelo número de anos que faltaram para que completasse 65 anos de idade. Essa indenização deverá ser paga em parcela única, observado o limite mínimo de R\$100.000,00. Para tanto, considera como acidente em serviço "o evento danoso, verificado no desempenho das atividades funcionais ou no estrito cumprimento do dever legal, que resulte de causa externa, imprevista ou fortuita, determinando, mediata ou imediatamente, a morte do servidor". A proposição assegura, ainda, aos dependentes diretos de tais autoridades o direito à bolsa-educação especial, no valor de R\$400,00 mensais, a qual deverá ser paga até completarem 24 anos de idade.

A indenização que se objetiva garantir aos dependentes de vítimas de acidentes fatais segue, em linhas gerais, os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 10.821, de 2003, que concede indenização, a título de reparação de danos, às famílias das vítimas do acidente de Alcântara. A peculiaridade da norma federal reside no fato de ter sido apresentada pelo Presidente da República.

Inicialmente, deve-se esclarecer que tanto a lei delegada quanto a lei ordinária são espécies normativas que constam explicitamente do processo legislativo federal e estadual, conforme se depreende dos arts. 59 e 63 das Constituições da República e do Estado, respectivamente. Essas leis se enquadram no mesmo nível hierárquico, inexistindo supremacia formal ou material entre elas. Sob essa ótica, a lei delegada pode ter o seu conteúdo normativo modificado por lei ordinária superveniente, sem que haja ofensa ao ordenamento constitucional vigente. Igualmente, a lei ordinária pode ser revogada e alterada ou, simplesmente, pode ter sua aplicação afastada pela edição de lei delegada posterior. Nesse caso, eventual incompatibilidade ou antinomia entre tais normas jurídicas deve ser solucionada com base nos critérios cronológico ou da especialidade.

Todavia, a natureza da matéria regulada no projeto envolve questões afetas diretamente ao regime jurídico dos militares e de determinados servidores civis do Executivo, uma vez que estabelece direito à indenização decorrente de aposentadoria por invalidez. Nesse particular, a proposição parece afrontar a regra do art. 66, III, "c", da Carta mineira, que estabelece a prerrogativa privativa do Governador do Estado para dispor sobre o regime jurídico dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional. Este regime compreende o complexo de normas jurídicas referentes a direitos, prerrogativas, vantagens pecuniárias, deveres e proibições dos servidores em face do poder público.

Não basta a observância pura e simples da espécie normativa adequada - se lei delegada ou lei ordinária - para inovar a ordem jurídica. É claro que o princípio da reserva legal tem importância fundamental no disciplinamento de determinados assuntos; mas é necessário respeitar, ainda, as regras básicas sobre a iniciativa reservada para a deflagração do processo de feitura da lei, que, segundo o entendimento do STF, é uma projeção específica do princípio da separação dos Poderes.

A par de invadir a esfera privativa do Governador do Estado no tocante à indenização de militares e dos demais servidores alcançados pela dicção normativa, a proposição colide com a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Isso porque a citada lei federal, nos arts. 15 e 16, considera "irregular e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa sem a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes". Ademais, toda medida do poder público que acarrete aumento de despesa deverá ser precedida de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. A exigência de adequação entre o ato gerador de despesa e a Lei Orçamentária Anual pressupõe a existência de dotação específica e suficiente ou que esteja alcançada por crédito genérico, de modo a não ultrapassar os limites previamente definidos para o exercício.

Quanto à compatibilidade entre a despesa pública criada e o Plano Plurianual e as diretrizes orçamentárias, é necessário haver adequação entre a despesa e as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos normativos, conforme prescreve o inciso II do § 1º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como se trata de normas gerais sobre finanças públicas, suas disposições vinculam todas as entidades político-administrativas (União, Estados e municípios), não sendo regras de aplicação facultativa por parte dos entes federados.

Não obstante a digna preocupação do autor do projeto com as indenizações devidas a militares e servidores vítimas de acidentes no exercício da função pública, entendemos que a matéria reveste-se de dupla inconstitucionalidade, decorrente da iniciativa para a deflagração do processo legislativo e da ausência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro. Tal fato nos leva a negar, no exercício do controle preventivo de constitucionalidade, o juízo de admissibilidade da proposição.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.392/2004.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Gilberto Abramo, Presidente - Leonardo Moreira, relator - Gustavo Valadares - Maria Tereza Lara - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.455/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Gilberto Abramo, o Projeto de Lei nº 1.455/2004 acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 12.903, de 23/6/98, que define medidas para combater o tabagismo no Estado e proíbe o uso do cigarro e similares nos locais que menciona.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 20/3/2004, a proposição foi distribuída a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame objetiva alterar a Lei nº 12.903, de 1998, de modo a acrescentar ao seu art. 3º um parágrafo nos seguintes termos: "É vedada a prática do tabagismo por docentes, bem como por toda pessoa que desenvolver trabalho com os alunos, em todas as dependências a que estes tenham acesso nos estabelecimentos escolares de educação básica de responsabilidade do Estado". O referido art. 3º tem a seguinte redação: "Fica proibida a prática do tabagismo em recinto fechado de repartição pública e de escola, hospital, posto de saúde ou centro de lazer de responsabilidade do Estado".

O parágrafo que se pretende incorporar ao artigo transcrito opera um efeito ampliativo dos termos do "caput" já que este último limita a proibição da prática do tabagismo em recinto fechado. Com a alteração proposta, a vedação alcançaria também locais abertos, desde que nesses locais se desenvolva qualquer trabalho escolar com alunos.

Cumprir dizer que a medida proposta encontra respaldo no art. 24, inciso XII, da Constituição da República, que autoriza o Estado a legislar, pela via da competência concorrente, sobre proteção e defesa da saúde.

De outra parte, a matéria tratada na proposição não se encontra sob reserva de iniciativa, o que autoriza o parlamento a deflagrar o processo de sua transformação em norma jurídica.

Conclusão

Ante as razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.455/2004.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2004.

Bonifácio Mourão, Presidente - Leonardo Moreira, relator - Ermano Batista - Maria Tereza Lara - Gustavo Valadares.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.191/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.191/2003, de autoria do Deputado Zé Maia, que declara de utilidade pública a Casa da Sopa e Centro Espírita Caminho da Luz, com sede no Município de São Francisco de Sales, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.191/2003

Declara de utilidade pública a Casa da Sopa e Centro Espírita Caminho da Luz, com sede no Município de São Francisco de Sales.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa da Sopa e Centro Espírita Caminho da Luz, com sede no Município de São Francisco de Sales.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Maria Tereza Lara.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.198/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.198/2003, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Poté, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.198/2003

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Poté, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Poté, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Maria Tereza Lara.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.202/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.202/2003, de autoria do Deputado Weliton Prado, que declara de utilidade pública a Associação Mantenedora de Serviços Sociais dos Servidores Públicos Municipais de Uberlândia - AMASS -, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.202/2003

Declara de utilidade pública a Associação Mantenedora de Serviços Sociais dos Servidores Públicos Municipais de Uberlândia - AMASS -, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mantenedora de Serviços Sociais dos Servidores Públicos Municipais de Uberlândia -

AMASS -, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Maria Tereza Lara.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.210/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.210/2003, de autoria da Deputada Vanessa Lucas, que declara de utilidade pública a Fundação Medioli, com sede no Município de Betim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.210/2003

Declara de utilidade pública a Fundação Medioli, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Medioli, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Maria Tereza Lara.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.215/2003

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.215/2003, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., que declara de utilidade pública a Associação de Proteção à Velhice, Maternidade e Infância - APROVEMI -, com sede no Município de Pedro Leopoldo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.215/2003

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção à Velhice, Maternidade e Infância - APROVEMI -, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção à Velhice, Maternidade e Infância - APROVEMI -, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2004.

Maria Olívia, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Maria Tereza Lara.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 15/4/2004, as seguintes comunicações:

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento do Sr. Antônio Carlos de Oliveira, ocorrido em 26/3/2004, em Caldas. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Wanderley Ávila, notificando o falecimento da Sra. Cecília Cardoso da Silva, ocorrido em 13/4/2004, em Pirapora. (- Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 7/4/2004

O Deputado Laudelino Augusto* - Mineiras, mineiros, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, concidadãos e concidadãs nas galerias e os que nos acompanham pela TV Assembléia, estamos em plena Semana Santa. Para muitos é um simples feriadão. Até que é bom! Neste corre-corre da vida, precisamos de uma folga, de um feriado. É um direito dos trabalhadores, mas para nós, brasileiros, mineiros, temos muito forte na nossa história e na nossa cultura a questão religiosa.

Era Páscoa quando o Brasil foi alcançado pelos portugueses, dizem descoberto, mas, na verdade, foi quando chegaram às costas do Brasil. O primeiro monte recebeu o nome de Monte Pascal. Está na nossa história o povo cristão, evangélico, católico.

Venho à tribuna para deixar uma mensagem, desejar vida nova a todos, especialmente à política. Isso mesmo, Páscoa na política. É nosso trabalho como legisladores. A Páscoa está ligada aos judeus. Eram escravos no Egito e foram libertados. É uma linda história bíblica. Sob a liderança de Moisés, conseguiram que o Faraó finalmente admitisse a saída do povo. Passaram pelo deserto e pelo Mar Vermelho. A libertação da escravidão para a tão importante terra prometida ficou na história. Ano após ano, o judeu vem celebrando a libertação da escravidão para a liberdade. Um povo que tem um Deus vivo não pode ser escravo.

No Cristianismo, o próprio Cristo, durante uma festa de Páscoa, passou pela morte e deu a sua vida, fazendo uma nova Páscoa de libertação, de saída, não da escravidão física para uma terra prometida, mas tirando-nos da escravidão maior, que é a interior, que é a escravidão das mentes, dos corações, escravidão do pecado para uma vida de liberdade.

Fomos criados para ser livres. Que relação isso teria com a política? A ligação é grande, e daí nosso desejo de falar sobre a Páscoa na política. Hoje existe escravidão, miséria, sofrimento, mas o ser humano nasceu para ser livre e feliz. A transformação passa pela política.

Cabem-nos também ações concretas e a elaboração de leis que, uma vez executadas, garantam liberdade, vida digna e plenitude a nosso povo.

Na saída do Egito, na antiga Páscoa, Moisés recebeu os dez mandamentos, as leis de Deus, para que o povo fosse organizado e respeitasse a vida um do outro. Devido à mentalidade da época, falava-se mais em proibição: não matar, não roubar, não cobiçar, com o objetivo principal de organizar a população. Poderíamos dizer que era uma constituição, uma lei maior.

Nós, como políticos e legisladores, temos o compromisso de elaborar leis. Talvez não devam proibir tanto, como era a mentalidade do Antigo Testamento, mas privilegiar a linguagem do amor e da justiça: amar uns aos outros, como é a mentalidade do Novo Testamento. Aliás, já temos um documento social da doutrina cristã em que um pastor da Igreja Católica, o Papa Pio XI, diz que a política é a mais perfeita forma de vivermos o mandamento do amor.

Sendo assim, celebrar a Páscoa na vida é celebrá-la na política. O Evangelho fala da justiça e do amor, diz-nos para procurar primeiro o reino e a justiça; pois o resto será acrescentado. Como nós, políticos e legisladores do Estado, poderemos contribuir para que a Páscoa aconteça em nossa história? Precisamos muito agir. Há diversas situações de escravidão. A cada dia, aumentam as notícias e denúncias de miséria, sofrimento, uso de drogas, violência, pessoas sem as condições mínimas de vida. Precisamos permitir que passem para uma situação de liberdade.

Essa libertação deve acontecer no coração e também nas estruturas. O pecado e a maldade nascem do coração humano, mas cristalizam-se nas estruturas. Daí surge nossa importância como políticos. Precisamos converter os corações, mas também transformar as estruturas, que, às vezes, ajudamos a reproduzir, a sustentar, a manter. Devemos ser políticos da mudança dos corações, das mentalidades e das estruturas em geral.

Já fizemos, certa vez, uma reflexão sobre o chamado poder, que deve ser vivido por nós como um serviço à sociedade. Quem sabe não precisamos dessa transformação neste momento? A Páscoa em nossa vida de político talvez seja essa: passar de uma situação de poder, privilégio, vantagem e autoridade sobre os outros para uma situação de serviço e disponibilidade, colocando os bens públicos a serviço de toda a coletividade.

Páscoa é vida nova. Estamos aqui, neste dia, para desejar que todos trabalhem por essa vida nova. Estamos preparando para iniciar em maio um grande seminário da IV Semana Social Brasileira, com o seguinte tema: Mutirão por um novo Brasil. Precisamos reunir nossos esforços, pois é possível uma mudança. Nosso País está sendo visto por todo o mundo como uma esperança. Há uma hora e meia, estava conversando com um jovem que passou um ano na Europa, em uma experiência de trabalho voluntário. Disse-me que passou por vários países europeus e que aquele continente está de olho no Brasil, para ver uma transformação e ter um sentido na existência. Há países riquíssimos sem sentido na vida. Como exemplo, cito a Suécia, que já desenvolveu tudo que podia, mas apresenta um alto índice de suicídio entre a juventude. Que sentido de vida é esse?

O Brasil possui potencial, e podemos - devemos - fazer um mutirão por um novo País. Será essa a Páscoa que o povo espera de todos nós? Que a Páscoa aconteça na história!

Alguém pode estar pensando que estou procedendo a um sermão de Semana Santa, ou seja, um discurso religiosamente político ou politicamente religioso. É isso mesmo. Precisamos juntar os dois, pois realizamos freqüentemente essa separação, como se fé fosse uma coisa e política fosse outra. Talvez essa seja uma das causas de o Brasil ser o maior país cristão do mundo e de ser também um dos campeões em

violência e em mortalidade infantil. Se não fosse a Pastoral da Criança, com seu trabalho maravilhoso, e o trabalho de tantas entidades, a situação estaria pior. Hoje, na parte da manhã, o Deputado André Quintão falou sobre a questão da criança e do adolescente e sobre as frentes parlamentares em defesa dos seus direitos em Minas Gerais. Há trabalhos maravilhosos sendo realizados. Se não fosse isso, o Brasil estaria em uma situação pior com relação à criança. Então, como um país cristão apresenta tantas incongruências e contradições? Talvez essa questão se deva à política. Nós, políticos, cristãos ou não, temos colocado este Poder a serviço de uma sociedade nova, justa e solidária?

Não desejarei feliz Páscoa a ninguém, porque ela é feliz ou não. A Páscoa é de Jesus. Fico preocupado porque, quando desejam feliz Páscoa, estão desejando que ganhem muitos ovos de chocolate. Isso não tem relação com a Páscoa. Trata-se de consumismo puro. Desejamos a todos, aos Deputados e Deputadas, às suas famílias, às comunidades, às pessoas que nos acompanham das galerias e de casa, que participem da fecundidade libertadora da Páscoa, que é sempre feliz para todos os que assumem o projeto da vida. Desejamos que a nossa Assembléia Legislativa, que nos traz até algumas angústias, já que, neste ano, ainda não votamos quase nada devido a vetos e negociações, assuma um compromisso de Páscoa, ou seja, de abrir um espaço cada vez maior para a participação da sociedade. A democracia representativa tem de dar lugar à democracia participativa. Aliás, as nossas comissões realizam isso muito bem com suas audiências públicas. Esses são sinais de Páscoa acontecendo.

Desejo que a nossa Assembléia Legislativa e todas as casas que elaboram leis em todo o Estado participem. As Câmaras Municipais, estão preocupadas com a redução de Vereadores. Elas têm de se preocupar com isso, mas têm de se preocupar também com a qualidade dos seus Vereadores. Talvez fosse favorável aumentar o número de Vereadores, mas em outro contexto de mentalidade, ou seja, do poder como serviço - quem sabe até como voluntários? Há cidades que necessitam de mais Vereadores. Aliás, já há associações de moradores que, voluntariamente, se reúnem. Há também os conselhos paritários. Temos de dar mais valor a eles, pois poderiam ajudar na administração de uma cidade. Mas existem cidades em que os Vereadores ganham um salário exorbitante. Muitos já votaram o salário para o ano que vem maior que o dos Deputados. A lei proíbe isso.

Mas não é isso que pretendo dizer. Trago uma mensagem positiva da Páscoa na política, para que sejamos agentes transformadores de uma vida de angústia, de miséria e de sofrimento em uma vida de liberdade. Espero que todos participem intensamente da fecundidade libertadora da Páscoa. Um abraço a todos.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, amigos que se encontram nas galerias, amigos da TV Assembléia e assessores, ocupo, mais uma vez, esta tribuna para, aproveitando as palavras brilhantes do nosso caríssimo colega, Deputado Laudelino Augusto, proceder a uma reflexão a respeito desta semana, que antecede à ressurreição de Cristo.

É necessário fazer uma reflexão, dentro do sentimento e do coração de cada um, de todo o mundo, porque todos estamos voltados para a paz. Muitas vezes a procuramos, e não a encontramos. Mas essa caminhada não importa. O que importa é o caminho de cada um, olhando sempre os seus passos firmes e serenos em busca do seu ser. Antecipando nossas palavras, quero neste momento dizer que, nesta Semana Santa, deve-se refletir, cada um no seu íntimo, com a sua família, recolhendo-se e efetivamente consagrando-se a Deus. Somos todos passageiros desta viagem. Temos, sim, uma missão a cumprir. Nós, com o privilégio maior de representar o povo mineiro. Muitos, no campo do sacerdócio, como o nosso caríssimo Deputado Padre João. Aproveito este momento de reflexão para desejar a todos os colegas uma feliz e santa Páscoa. Que Deus esteja no lar, no coração, nos nossos gabinetes e nas nossas ações, e que proteja também os nossos governantes. Que a paz que tanto almejamos seja uma constante, e que esta Casa possa sempre viver em regime de aleluia.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, acompanhamos, com muita atenção, as discussões ocorridas nos últimos dias, sobre a votação, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, do parecer sobre a proposta de emenda à Constituição que promove a reforma do Judiciário - matéria relatada pelo Senador pernambucano José Jorge. Ontem, finalmente, foi concluída a votação dos destaques apresentados, com a aprovação do parecer, que registrou alguns avanços e estabeleceu novos mecanismos que já poderão ser promulgados em breve, se confirmados pelo Plenário do Senado. Entre eles estão a súmula vinculante e o Conselho Nacional de Justiça.

O Conselho Nacional de Justiça será a instância que executará o controle externo do Judiciário e que terá, como similar, o Conselho Nacional do Ministério Público. A súmula vinculante constituirá instrumento pelo qual uma decisão do STF, aprovada por oito dos seus membros, terá que ser obrigatoriamente seguida pelos demais Juízes do Poder Judiciário.

Sem dúvida, é uma inovação no ordenamento jurídico pátrio, que, apesar da aprovação no Senado, está longe de ser consenso no cenário jurídico nacional. Um dispositivo aprovado ontem, que nos trouxe muito conforto. Fazemos questão absoluta de registrar no Plenário desta Casa porque, todas as vezes que falamos desse órgão, dessa instituição, enchemo-nos de contentamento e conforto. Refiro-me à nossa Defensoria Pública. Trata-se da autonomia funcional e administrativa conferida à Defensoria Pública nos Estados. Dentre outras importantes atribuições que lhe serão cometidas, está a de apresentar proposta orçamentária própria, como já ocorre com o Poder Judiciário. Assim, o papel fundamental do Defensor Público de orientar e promover a defesa de pessoas reconhecidamente necessitadas será fortalecido e ganhará maior vigor, pois a Defensoria Pública estará revestida da autonomia financeira, essencial para a gestão das prioridades próprias da instituição.

A aprovação dessa medida configura verdadeira resposta ao apelo constante que temos feito desta tribuna em favor da Defensoria Pública em nosso Estado. Quero registrar também um voto de louvor ao Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos, Dr. Leopoldo; ao Dr. Glauco; à nossa Defensora-Geral, Dra. Marlene. Sabemos que o avanço que conseguimos ontem em Brasília em favor da Defensoria Pública é de grande importância para o Estado de Minas Gerais e para o Brasil. Quero, mais uma vez, ressaltar que a participação do Dr. Leopoldo e do Dr. Glauco foi fundamental, porque os conheço de longa data. Temos procurado todos os canais da Câmara Federal para que os nossos Deputados possam ter conhecimento e apreciar essa matéria de grande vigor para aqueles que mais necessitam do pálio da justiça.

Sabemos também do compromisso do nosso Governador Aécio Neves, que agora terá mais esse importante dispositivo constitucional para facilitar-lhe o propósito de dotar a Defensoria Pública das condições necessárias ao desempenho de seu papel essencial em defesa daqueles que necessitam da tutela jurisdicional.

Há poucos dias, estivemos nesta mesma tribuna e mencionamos os números que ilustram a realidade da Defensoria Pública mineira, que são preocupantes: dos 918 cargos de Defensor Público, apenas 420 estão efetivamente providos. De 98 para cá, houve uma redução de 40% no quadro de Defensores Públicos mineiros, que migraram para outras carreiras jurídicas, atraídos por melhores estruturas e remunerações.

Em razão disso, temos apenas 75 comarcas providas de Defensores, 62 parcialmente providas e 153 sem provimento, o que afronta o art. 130, § 2º, da Carta mineira, que determina ser obrigatória a criação do órgão da Defensoria Pública em todas as comarcas brasileiras."

Há poucos dias, estivemos com o Secretário Danilo de Castro para que o nosso Governador tome conhecimento da real situação da Defensoria Pública. Ontem, avançamos muito. Temos certeza de que agora existirá mecanismo próprio, que dará condições de sustentabilidade à defesa dos mais necessitados do aparelhamento judiciário.

É inegável a importância do Defensor Público em sua comarca. Nesta Assembléia Legislativa, discutimos a Lei Complementar nº 75, do Governador do Estado. Pudemos sentir, ouvir e - por que não dizer? -, aprovar as reivindicações apresentadas em favor da Defensoria Pública. Mais que nunca, é o momento em que a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Presidente Lula resgatarão o princípio da Constituição Federal. Para isso, devem-se cumprir as determinações, e as Defensorias Públicas precisam continuar espalhadas nas comarcas de Minas Gerais e nas capitais, de forma plausível e constitucional.

Precisamos garantir e oferecer a todos os Defensores Públicos o mínimo de condições de trabalho para exercitarem, com suas inteligências e em seus gabinetes, a defesa dos necessitados de julgamento pelo Tribunal do Júri e sustentação das ações de natureza judiciária. Como advogado, gostaria de registrar minha alegria por conhecer de perto as dificuldades enfrentadas pelo Defensor Público. Avançando em Brasília e em Minas Gerais, daremos condição de trabalho aos que realizam o verdadeiro papel de defensores da sociedade. A todos, feliz Páscoa. Aleluia!

* - Sem revisão do orador.

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, telespectores da TV Assembléia, subo à tribuna para tratar de assunto discutido no final da reunião ordinária de ontem, mas concretizado hoje. Em nome do Bloco PT-PCdoB, formulamos denúncia sobre a suspensão do Bolsa-Escola, do Governo Estadual, que beneficia 12.600 famílias do vale do Jequitinhonha e atinge 30 municípios.

Essa solicitação foi feita por Prefeitos da região, preocupados com o impacto social dessa medida para as famílias atendidas e para a economia, em especial, para os comércios locais e também para as próprias famílias, que, na oportunidade da visita do Presidente Lula, na inauguração da ponte de Itinga, nos procuraram, solicitando providências desta Assembléia, uma vez que, no dia 18 de março, essas 30 cidades receberam o comunicado do Governo do Estado sobre o cancelamento do Bolsa-Escola, a partir do mês de abril deste ano. Esse programa, já em funcionamento, foi criado por esta Assembléia, mediante uma lei de 2002 e um decreto de 1999.

Felizmente, Sr. Presidente, providências, a partir de nossas denúncias nesta Casa, foram tomadas. Especificamente na Comissão de Participação Popular, aprovamos requerimento para realização de audiência pública com a finalidade de ouvir as explicações do Governo do Estado. Essa audiência foi marcada para o dia 15 de abril. Diante do posicionamento oficial do Governo do Estado, feito, ontem, nesta Casa, pelo Líder da Maioria, Deputado Miguel Martini, e, hoje, por meio de contato da Secretaria de Educação com a Comissão de Participação Popular, pela publicação oficial no jornal "Minas Gerais", em contato com o Deputado da nossa Comissão, Mauro Lobo, viemos comunicar a suspensão da realização dessa audiência pública, em razão da boa notícia, da justa notícia.

O Governo Estadual voltou atrás, reconheceu o erro, adotou o caminho correto, qual seja primeiro negociar com o Governo Federal a possível incorporação dessas famílias ao Bolsa-Família federal. Depois de todos os entendimentos firmados, dos cadastros conferidos, das contrapartidas do Governo Estadual, explicitadas de maneira clara para as Prefeituras e para o Governo Federal, desse arranjo institucional, que demanda negociações políticas e procedimentos técnicos, aí, sim, faz-se a migração das famílias do Bolsa-Escola para o Bolsa-Família. Será, até migração desejável, porque este pode atingir valores de até R\$95,00, enquanto aquele é de R\$70,00. É desejável, também, porque, caso o Governo do Estado cumpra o que o Deputado Miguel Martini aqui relatou, quanto a investir os R\$21.000.000,00, destinados ao Bolsa-Escola para o ano de 2004, na implementação e no acompanhamento de políticas complementares, no acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família, todos sairão ganhando. Então, se houver uma incorporação das famílias pelo programa federal, mais os R\$21.000.000,00 do Governo do Estado aplicados em políticas complementares, por meio de cooperação com os municípios, repito, todos ganharemos: Governos Federal e Estadual e, principalmente, as famílias, que terão um melhor atendimento.

Queria dizer, Sr. Presidente, que foi muito importante a participação da Assembléia nesse episódio. Queria registrar a importância da Oposição, que fez a sua parte, denunciando de maneira responsável e documentada, de forma consistente, com informações de Brasília, do Governo do Estado, das Prefeituras e das famílias. Da mesma forma, ressalto a importância da base de Governo, que, diante dessas denúncias, não tomou aquela atitude, próprias, às vezes, de maiorias, de prepotência, de arrogância, de desconhecimento da denúncia. Não. A base de Governo, por meio do seu Líder, Alberto Pinto Coelho, e do Líder da Maioria, Deputado Miguel Martini, foram e fizeram gestões junto ao Governo Estadual. Acredito que, pelas experiências dos próprios Deputados da base, mostrando ao Governador a incorreção e a injustiça dessa medida, ele recuou e disse ontem que não há nenhum problema, no poder público, no exercício da atividade pública, em se tomar uma decisão e, depois, voltar atrás. Isso faz parte, são equívocos naturais em qualquer administração.

Após essa denúncia a suspensão foi revista.

Tranqüilizo as 12.600 famílias de Almenara, Aricanduva, Carbonita, Felisburgo, Itinga, Jequitinhonha, José Gonçalves de Minas, Palmópolis, Salto da Divisa, Turmalina, Angelândia, Berilo, Chapada do Norte, Francisco Badaró, Jacinto, Joáima, Leme do Prado, Rio do Prado, Santa Maria do Salto, Veredinha, Araçuaí - onde estive com a família que formulou a denúncia -, Capelinha, Coronel Murta, Itamarandiba, Jenipapo de Minas, Jordânia, Minas Novas, Rubim, Santo Antônio do Jacinto e Virgem da Lapa.

Até o final do ano seriam 21 mil famílias. O Governo do Estado recuou e suspendeu o cancelamento, ou seja, o Bolsa-Escola continuará sendo pago até que todas as negociações sejam concluídas com o Governo Federal, com o Ministro Patrus Ananias. Registro o empenho da Prefeita Cacá, de Araçuaí, e de Marcos Lemos, Prefeito de Carbonita, que nos encaminharam todos os documentos pertinentes ao programa no vale do Jequitinhonha.

O Deputado Chico Simões (em aparte)* - Obrigado, Deputado André Quintão. Parabenizo V. Exa. por haver trazido essa denúncia ao conhecimento desta Casa, quando foi a Araçuaí e ficou sabendo dos fatos. Gostaríamos que os Poderes funcionassem dessa forma. Após a denúncia, a base de Governo tomou providências para resolver o problema, que não apenas causaria grandes transtornos para as famílias carentes da região, que tão bem conhecemos, mas também poderia confundir as pessoas sobre o verdadeiro responsável pela situação. Será que é o Governo do Estado? Será que é o Presidente Lula? Com certeza, ficariam essas dúvidas. Nem todos os homens públicos têm a grandeza dos que compõem este parlamento. Alguém poderia aproveitar para dizer que a responsabilidade era do Governo Federal, que o Lula havia acabado com um programa que estava indo muito bem. Nós, do interior, sabemos que poderiam prestar um desserviço, ou seja, informar de forma equivocada algo que hoje está no caminho correto, o da negociação. Tudo tem seu tempo certo.

Ontem, quando V. Exa. estava sendo entrevistado por uma estação de rádio local e narrava os fatos de forma sensata e serena, alguém do Governo, de forma afoita, praticamente desmentiu suas palavras. Durante sua entrevista, disse que o Ministro Patrus Ananias lhe informara que as negociações com o Estado para a mudança de Bolsa-Escola para Bolsa-Família ainda não estavam concluídas. Mas a Secretária da Educação disse que estava tudo bem, que o Governo do Estado, de forma quase milagrosa, havia conseguido que a responsabilidade passasse para o Governo Federal.

Esse recuo do Governo do Estado foi muito bom. Devemos ter humildade. Os fatos não ocorrem na velocidade que desejamos, mas na velocidade que a democracia permite e que a sensatez determina. Esta Casa deu um exemplo, fazendo com que o Executivo descesse de seu pedestal, fosse mais humilde e agisse com maior sensatez. Parabéns, Deputado André Quintão!

O Deputado André Quintão* - Obrigado, Deputado Chico Simões. Apesar de todo o empenho pessoal, esse assunto foi debatido com o Bloco PT-PCdoB, cujo procedimento é o seguinte: cada um atuando na sua área, de acordo com sua dimensão e vocação, mas exprimindo o interesse

coletivo e suas aspirações.

De fato, esse episódio lamentável aconteceu. Não vou nem comentá-lo. Prefiro manter as palavras do Líder da Maioria. Ontem, ele reconheceu a importância da denúncia e o equívoco do Governo, não quis se esquivar da responsabilidade. O importante é que as famílias se beneficiarão do Bolsa-Escola no final de abril, em maio e em junho. Por parte da Assembléia, esse assunto está encerrado. Cumprimos o nosso papel, inclusive o acordo com a base de Governo. Evidentemente, com o apoio do Deputado Mauro Lobo, suspenderemos a audiência pública. Como o Governador tem palavra, cumprirá este acordo de não paralisar o pagamento até que haja a migração para o Programa Bolsa-Família federal. Então, não será necessária a realização da audiência.

O Deputado Mauro Lobo (em aparte) - Deputado André Quintão, concordo com V. Exa., que reconhece a necessidade de haver essa integração entre as políticas estaduais e federais. Isso daria sinergia aos diversos programas em andamento.

Há alguns meses, numa discussão, elogiamos a iniciativa da criação do programa Bolsa-Família, englobando os demais projetos. É melhor que haver vários programas de distribuição de recursos, que possuem custos não só de aplicação, mas também de acompanhamento e avaliação de sua real utilização.

Entendemos que a unificação facilita e reconhece a cidadania. Cada cidadão, quando recebe esse tipo de recursos, digamos uma subvenção do Governo, deve saber como aplicá-lo, obviamente dentro de determinadas obrigações. Cumprindo-as, não deve haver aquela tutela para o acompanhamento.

Como participava de uma reunião fora da Assembléia, não assisti à defesa do Líder, Deputado Miguel Martini. Acredito que ele esclareceu bem a posição do Governo. Houve mais uma fase de transição dos programas do que simplesmente o corte deles; tanto assim é, que, quando se chegou a essa denúncia, houve um bom entendimento com o Governo Federal para abreviar a liberação de recursos. Quem ganhou com isso? A sociedade toda foi beneficiada.

Por meio de V. Exa., do Líder do Governo e da Maioria, a Assembléia também mostrou ser sensível a esses fatos e deu a sua colaboração para que essas famílias não fossem prejudicadas; logo, o caminho é esse. O Governo Federal possui os seus programas, e o Governo do Estado não concorrerá com eles; eles se complementarão, fazendo com que haja sinergia dos recursos públicos aplicados na área social. Muito obrigado.

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, obrigado.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, público que nos assiste pela TV Assembléia, antes de abordar o assunto propriamente dito, cumprimento o nosso companheiro, Deputado André Quintão, pelo papel importante, que faz parte também do seu trabalho na Frente Parlamentar em Defesa da Criança e do Adolescente. Muitas e muitas crianças deixariam de ter os seus direitos prioritários, como a alimentação, atendidos, se perdessem o benefício do Bolsa-Escola neste momento em que ainda não receberam o do Bolsa-Família. Brevemente isso ocorrerá. Somente não perderam esse direito devido à intervenção de V. Exa., que conseguiu mudar esse quadro.

Hoje, Dia do Jornalista, cumprimento todos os jornalistas e todas as jornalistas que têm contribuído para que a imprensa esteja a serviço da construção de uma sociedade democrática, possibilitando a transparência, a divulgação da veracidade dos fatos, e estimulando o controle social das políticas públicas e a participação popular. Gostaria que fossem todos, mas são muitos.

Lerei a nota oficial da Federação Nacional dos Jornalistas, que têm uma audiência marcada com o Presidente Lula. (- Lê:)

"Dia do Jornalista, dia de luta. A Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ -, os sindicatos filiados e os jornalistas profissionais de todo o País celebram o 7 de abril como o Dia Nacional do Jornalista. Desde o ano de 2002, entretanto, em vez de ser festejada, a data é utilizada pelas entidades representativas e pela categoria como Dia Nacional de Mobilização em Defesa da Regulamentação Profissional.

Em lugar da comemoração, a luta. Por quê? Uma decisão judicial suspendeu temporariamente a exigência da formação de nível superior específica em jornalismo para o exercício da profissão. E a decisão, temporária, ainda prevalece, porque o Tribunal Regional Federal de São Paulo não julgou os recursos interpostos pela FENAJ.

Neste 7 de abril, mais uma vez a categoria está em luta. Além da defesa da regulamentação da profissão - cuja exigência da formação de nível superior específica é um dos pilares -, os jornalistas do Brasil querem a criação do Conselho Federal de Jornalismo - CFJ. A FENAJ encaminhou proposta de criação do CFJ ao Ministério do Trabalho e Emprego e quer envolver a sociedade brasileira no debate sobre a necessidade e a pertinência da criação do conselho. Além de fiscalizar o exercício da profissão, o CFJ terá como atribuição avaliar a atuação profissional dos jornalistas, fazendo prevalecer as determinações do Código de Ética do Jornalismo.

Manter a profissão regulamentada e criar o CFJ é medida que interessa à sociedade. Trata-se da defesa do acesso universal ao jornalismo - desde que atendidas as exigências da regulamentação -, da qualificação do jornalista e do exercício da profissão de forma responsável e ética. A sociedade brasileira tem direito a uma informação de qualidade, o que exige profissionais capazes de honrar a natureza do jornalismo, um bem público com relevante função social. Portanto, ao contrário do que se imagina, a existência do CFJ não tem qualquer conotação corporativista.

A FENAJ e seus sindicatos filiados continuarão a fazer todos os esforços possíveis para que a decisão judicial ora em vigor seja revista e para que a regulamentação da profissão seja aperfeiçoada com a criação do CFJ. Confiamos na justiça - que certamente saberá respeitar a Constituição brasileira e os 110 mil jornalistas profissionais do País - e no poder de organização da categoria.

Contamos também com a sensibilidade e o espírito público do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que recebe os dirigentes da federação e dos sindicatos filiados em audiência neste 7 de abril, no Palácio do Planalto. Será dele, em última instância, a decisão de enviar o projeto de lei do CFJ ao Congresso Nacional. Estamos certos de que, assim como nós, o Presidente sabe que essa luta é travada, acima de tudo, em benefício da sociedade."

Queremos, nesta oportunidade, cumprimentar, de maneira carinhosa, as jornalistas e os jornalistas que trabalham nesta Casa, na TV Assembléia e no setor de comunicação. Eles contribuem muito para o Estado, a fim de que o povo mineiro possa acompanhar o trabalho das parlamentares e dos parlamentares na construção não só da democracia representativa, mas também da democracia direta. Dessa forma, a população poderá acompanhar nossos mandatos, sugerindo, questionando e apoiando as ações que, certamente, visam ao bem do povo mineiro. E, sendo para o bem do povo mineiro, será também para o bem do nosso País e do mundo inteiro. Dessa forma, a sociedade se tornará cada vez mais justa, fraterna e igualitária. Neste momento difícil que o mundo atravessa, marcado por tanta violência, não podemos

desanimar; não devemos perder a esperança. Temos de construir, a cada momento, a sociedade com que tanto sonhamos.

Esse projeto democrático-popular do Governo Federal está sendo injuriado de várias formas. Não está sendo questionado, pois é legítimo; porém há tentativas de desestabilizá-lo. Temos de agradecer a todos os que têm contribuído, divulgando verdadeiramente os fatos, com transparência, ética e responsabilidade.

O Deputado Mauro Lobo (em aparte) - Associe-me às suas palavras de congratulações, cumprimentando a classe de jornalistas pelo seu dia. Também faço referência ao posicionamento dessa classe, quando se coloca contra a não-exigência do curso específico de jornalismo. Digo isso, Deputada, com muita tranquilidade, porquanto me formei em jornalismo. Por circunstâncias da vida, não exerci a profissão; todavia reconheço a importância do curso para a formação ética, humana e política do jornalista.

Faço referência a uma pessoa que sempre foi nosso amigo e mereceu o respeito de todos os jornalistas de sua época: o patrono da Sala de Imprensa, jornalista Wander Moreira. Ele já era um jornalista de renome nacional, atuando principalmente no jornalismo político, quando resolveu fazer o curso. Foi nosso colega de turma, na Faculdade de Filosofia da Universidade Federal. Assim o fez exatamente por reconhecer que a sua formação seria mais completa com o curso de jornalismo. Está aí um bom exemplo, Deputada, de um jornalista tarimbado, renomado, que voltou aos bancos escolares por julgar que, para o melhor exercício de sua atividade profissional, faltava-lhe esse curso. Fica, então, o exemplo dado pelo patrono da Sala de Imprensa, o jornalista Wander Moreira.

A Deputada Maria Tereza Lara - Encerrando minhas palavras, registro também que hoje é o Dia Mundial da Saúde. Trata-se de tema extremamente importante, sobre o qual não será possível dissertar agora, mas o faremos em outra oportunidade. Obrigada.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, agradeço o tempo concedido. Continuarei o debate iniciado ontem. Não é um tema fácil de ser tratado desta tribuna, porque, ao citar o assunto, há em geral uma interrupção abrupta por parte de integrantes da base do Governo que não compreendem o que faço em forma de denúncia, com o objetivo de corrigir equívocos em contratos entre a COPASA e municípios mineiros. Demonstrarei o que deve ser corrigido nesses contratos, pois apontamos problemas que devem ter soluções.

O próprio Governo admitiu a existência de problemas na denúncia feita pelo Deputado André Quintão em relação ao Bolsa- Escola - programa destinado aos mais pobres do vale do Jequitinhonha -, reconhecendo a necessidade de prorrogação do prazo, única fonte de renda das famílias, recebida desde o Governo Itamar Franco. Há que se ter uma negociação entre o Bolsa-Escola e o Bolsa-Família, do Presidente Lula, para que as famílias continuem recebendo essa quantia para sobreviver. Parabéns ao Deputado André Quintão, por levantar o problema, e o Governo, por reconhecer o erro.

No caso dos contratos da COPASA, deve haver aspectos que necessitam ser corrigidos. Em primeiro lugar, para que possamos fazer uma discussão correta, não se trata, em hipótese alguma, de tentar evitar a realização de obras em Minas Gerais concernentes ao tratamento de esgoto e de água. Ao contrário, interessa-nos que número cada vez maior de cidadãos mineiros tenha acesso ao tratamento de água e de esgoto, pois é muito pequena a quantidade de água e de esgoto tratados, não apenas em nosso Estado, mas em todo o País.

O Presidente Lula anunciou, por diversas vezes, para este ano, a liberação de verba - cerca de R\$1.700.000.000,00 - para saneamento, especialmente para construção de estações de tratamento de esgoto e de esgotamento sanitário no Brasil - obras bastante necessárias do ponto de vista da saúde pública. Isso tornou-se possível por meio de acordo feito com o FMI em relação ao excesso constituído no ano passado com o "superavit" primário. Na negociação com o FMI, esse excesso destinar-se-á ao esgotamento sanitário, ou seja, ao tratamento de esgoto por todo o País. Com base nisso, procurou-se fazer em Minas Gerais acordo para que a COPASA viabilizasse a melhoria dos esgotos sanitários. Aproximadamente R\$500.000.000,00 serão destinados pelo Governo Federal, por meio dessa verba prevista, que acabei de citar, e de financiamento da CEF. Portanto, a CEF, por meio do Ministério das Cidades, viabilizará mais verba para tratamento de esgoto em nosso País. O Governo do Estado, interessado nisso, procura incluir o maior número possível de municípios, buscando verbas federais, na CEF e no Ministério das Cidades, e entrando com contrapartida de aproximadamente 20%, por meio da COPASA, para a construção das estações de tratamento de esgoto e melhoria do esgotamento sanitário. Dessa forma, a COPASA entregou ao Ministério das Cidades lista de municípios de todas as regiões do Estado, incluindo, especialmente, aqueles que já tenham algum tipo de projeto da COPASA para melhoria do esgotamento sanitário. É certo que a solicitação da COPASA girou em torno de R\$500.000.000,00. Como já disse, esse dinheiro será viabilizado pelo Ministério das Cidades e pela CEF. Essa é a origem de todos os contratos que estão sendo feitos atualmente pela COPASA com os municípios. Volto a repetir que o Ministério das Cidades, a CEF e a própria COPASA entrarão com contrapartida de 20%, o que viabilizará os contratos que estão sendo feitos no interior.

Ao ser aprovada nas Câmaras Municipais lei que permite os municípios fazerem seu tratamento de esgoto, tem-se incluído em alguns desses contratos cláusula que não obriga a COPASA a fazer a licitação e o controle da obra para construção de estação de tratamento de esgoto ou a dar continuidade à construção de esgotamento sanitário nessas cidades.

O repasse é feito para que os municípios abram o processo de licitação. Em alguns municípios isso é, portanto, uma obrigação, mas deveria ser da COPASA, concessionária que negociou a verba. Deveria ser um dever da COPASA para com os municípios, e não um controle do processo de licitação. Isso tem gerado problemas em alguns municípios.

Fui procurado por Vereadores de vários municípios. O Ministério Público tem processos em andamento contra alguns contratos feitos dessa forma, sendo um em Padre Paraíso e outro em Congonhas. Em Padre Paraíso, o contrato é mais antigo. Dos R\$100.000,00, que foram enviados para se fazer tratamento de lixo, não se gastou mais do que R\$20.000,00.

Em Congonhas, há situações semelhantes. Foram detectados problemas nos contratos mais modernos de João Pinheiro, Leopoldina, Lavras, Coronel Fabriciano, Itajubá e Alfenas. Em outras palavras, o contrato da COPASA é renovado por 30 anos. A fim de que o município aceite que a COPASA o renove, passa-se essa verba, originária dos acordos anteriores, para que o município faça a licitação. O dinheiro, portanto, irá diretamente para a Prefeitura, e a COPASA não tem condição de fiscalizar o processo licitatório que está para ser realizado. As licitações nesses municípios estão em processo de finalização ou já foram finalizadas, sem a participação da COPASA.

Resumirei o que aconteceu, recentemente, em Alfenas. O caso é público. Todos viram o Prefeito de Alfenas entregar um bolo de dinheiro aos Vereadores, a fim de comprar seus votos para projetos de interesse da Prefeitura. Foi uma cena explícita de corrupção. Com base nisso, a Comissão de Segurança Pública, de posse da fita que nos foi passada em Alfenas, procurou o Dr. Otto Teixeira, Chefe da Polícia Civil, para que ele abrisse um inquérito policial.

O inquérito policial, encerrado ontem, foi apresentado hoje ao Tribunal de Justiça pelo Delegado Rosemberg Quaresma, que iniciou o processo, cuja maneira atabalhoada questionamos. O Dr. Otto solicitou que o processo tivesse um reinício e explicou que o fundamental não era analisar quem conseguiu a fita e a forma como foi conseguida, mas os problemas no conteúdo, ou seja, a corrupção. Assim o fez.

Faço questão de elogiar o trabalho do Delegado, que concluiu pelo indiciamento do Prefeito e de oito Vereadores por corrupção ativa e passiva, além de improbidade administrativa. Portanto, como resultado final, poderá haver a cassação dos indiciados, bem como a sua inelegibilidade

por oito anos.

Como é corrupção ativa e passiva, pode dar também de um a oito anos de cadeia. Ele conclui, portanto, pelo indiciamento de todos eles e do empresário que aparece na fita, fazendo "lobby" para ganhar as licitações e dando, certamente, ao Prefeito o dinheiro para comprar o voto dos Vereadores para a aprovação de projetos de interesse do Prefeito, os quais, ao fim, seriam executados com processos licitatórios fraudulentos por empresas desse empresário de nome José Augusto Godoy Neto. Esta é a conclusão do Delegado.

O Delegado faz questão de, traduzindo as situações da fita, dizer o que se relacionava ao projeto de lei de concessão para a COPASA, em andamento na Câmara Municipal. Lerei, portanto, alguns trechos do inquérito policial. (- Lê:.) "Ressalta-se que, ao serem inquiridos, o Prefeito e o mencionado empresário, acerca de que os Correios e Telégrafos, com "know how" nessa área de distribuição de boletas, fora ao menos consultado para execução de tal serviço e/ou quanto cobraria para fazê-lo, aqueles não souberam ou não quiseram responder a tal indagação, o que indubitavelmente torna suspeito o interesse daquele empresário no projeto da COPASA, aprovado posteriormente na Câmara, consoante votação dos Vereadores envolvidos nesta investigação, resultando no contrato firmado pela Prefeitura Municipal de Alfenas com a concessionária COPASA, em 15/10/2003, para execução de serviço de água e esgoto por mais 30 anos, envolvendo a cifra elevada de R\$15.700.000,00 em água e R\$32.000.000,00 em esgoto, convênio a ser ainda assinado.

Urge salientar que a mencionada concessionária pagaria à Prefeitura pela aquisição dos ativos, bens e instalações vinculadas ao serviço público de esgotamento sanitário o valor de R\$3.500.000,00, a serem pagos em 18 parcelas mensais, das quais três já foram quitadas, no valor de R\$195.000,00, tendo sido a primeira paga em 21/11/2003.

Assim se deduz de todos os fatos investigados que o empresário José Augusto Godoy Neto tinha livre trânsito no gabinete do Prefeito e, por meio de suas empresas, saía sempre vencedor nos certames licitatórios para execução de serviços ou obras para a Prefeitura, conforme atas em anexo, o que certamente ocorreria quando o contrato da concessionária COPASA fosse firmado com a Prefeitura."

É óbvio que o contrato da COPASA seria ganho pelo empresário Godoy, que ganhava todos os contratos e que já havia anunciado seu interesse nesse.

"Provavelmente, na cena da gravação em que este empresário aparece ofertando um cheque ao Vereador João Batista Silva e em outra cena, também da fita, em que aparece determinando ao Prefeito que agilizasse, junto ao Diretor da COPASA, Dr. Cássio Drummond Lemos, o envio do mencionado contrato, o seu grande e único interesse era participar do processo licitatório, de que, com certeza, mais uma vez, sairia vencedor."

Faço um parêntese para dizer que a cena é hilária. O empresário fala para o Prefeito: "Prefeito, ligue para o Dr. Cássio e cobre dele o contrato. Cadê o contrato? Cadê o dinheiro prometido? Dê-me logo esse contrato, Prefeito. O senhor está muito bonzinho, não cobra dele!". A isso refere-se o Delegado, que continua: "Além disso, não seria nenhum absurdo concluir que o dinheiro distribuído pelo Prefeito aos Vereadores naquela infame reunião, no mês de agosto de 2002, era proveniente daquele empresário, objetivando levar alguma vantagem com a aprovação do polêmico contrato de renovação da concessão de água e tratamento de esgoto, e que a Chefe de Gabinete Wanderlara também auferia vantagem naquela situação e, sobretudo, prestígio junto aos empresários que negociavam com o Prefeito e políticos, galgando posições na escala hierárquica da Prefeitura."

Portanto frisarei o que o Delegado de todo o inquérito disse sobre o dinheiro distribuído aos Vereadores. "Não seria nenhum absurdo concluir que o dinheiro distribuído pelo Prefeito aos Vereadores, naquela infame reunião, era proveniente daquele empresário, objetivando levar alguma vantagem com a aprovação do polêmico contrato de renovação da concessão de água e tratamento de esgoto com a COPASA."

Isso aconteceu na cidade de Alfenas. É evidente que não se pode dizer que a COPASA tenha responsabilidade nesse caso, por corrupção, nem que o Dr. Cássio tenha agido dessa forma. Essa questão tem de ser averiguada por meio do inquérito policial e pelo Ministério Público. A monta de dinheiro desses convênios é de R\$32.000.000,00 para o esgoto e de R\$17.700.000,00 para a água. A COPASA, posteriormente ao contrato, já passaria uma parte disso, a fim de que a Prefeitura procedesse à licitação para o pagamento.

Estamos questionando essa cláusula do contrato. No meu entender, a concessionária é a COPASA. Caberia a ela ser responsável pela abertura desses projetos de licitação, como já faz em diversos municípios. Entendo que deveria fazer em todos. Se a COPASA pensa que esse processo seria mais lento e que não seria o melhor, cabe a ela, pelo menos, garantir que esse processo licitatório seja correto, contando com a sua fiscalização, como concessionária responsável pela obra, pois é ela que está negociando, com o Ministério das Cidades e com a Caixa Econômica Federal, o financiamento dessa obra. Sobre esse contrato, temos de travar uma discussão ampla. Disponho-me a procedê-la. Já solicitei uma reunião na Comissão de Administração Pública, mas isso não foi possível. A Deputada Jô Moraes teve de retirar o requerimento de pauta, para que não fosse rejeitado. Depois, apresentamos o requerimento na Comissão de Defesa do Consumidor, onde foi aprovado. Pretendemos proceder à discussão desses contratos que estão sendo firmados nesses diversos municípios.

Estive hoje com o Prefeito Fernando Pimentel, porque, ontem, o Deputado Antônio Carlos Andrada pretendeu um sinal de igualdade com relação ao problema da Av. Mem de Sá. Hoje, foi publicado no próprio "Minas Gerais", órgão oficial do Governo do Estado, e também no "Diário Oficial" do município, uma matéria dizendo que esse contrato firmado com a COPASA é de outra monta, estabelecendo-se o Fundo Municipal de Saneamento, aprovado na Câmara Municipal. E que a COPASA tem, com a Prefeitura de Belo Horizonte, uma sociedade.

Esse fundo foi negociado com a própria COPASA, e o convênio será assinado. O Prefeito pediu o adiantamento de R\$15.000.000,00, devido à catástrofe causada por uma tromba d'água na Av. Mem de Sá, onde já havia um processo em andamento de licitação de obra. Para o fundo, o Prefeito solicitou uma antecipação de recurso.

Portanto, isso não é exatamente o que está acontecendo. Se o Deputado pensa que até esse contrato deve ser feito pela COPASA, não há problema, mas não podemos permitir esses contratos usados pelo Prefeito de Alfenas, em ato corrupto, sem generalizar o conjunto das Prefeituras que podem ter esse tipo de contrato, apesar de várias denúncias relativas a outros municípios terem surgido. Cabe-nos, evidentemente, proceder a uma investigação para que isso não ocorra. Não concordo com a seguinte tese: se há a possibilidade de ocorrer, apenas iremos atuar depois do ocorrido e depois de descoberto o que aconteceu em termos de desvio. Isso não pode acontecer. É possível que, relativamente a esses contratos que ainda não foram assinados, sejam estabelecidas regras que impeçam que o dinheiro da COPASA e do Ministério das Cidades vá esgoto afora, ao invés de ser, de fato, investido da maneira que desejamos.

Na minha opinião, a COPASA deveria ser a responsável pela licitação dessa obra, mas estou aberto a enxergar outras soluções. O que não pode é, simplesmente, colocar tanto dinheiro nas mãos das Prefeituras, para que procedam a essa licitação sem um controle do processo licitatório, porque a COPASA é a concessionária responsável e a que tem negociado esse processo em conjunto com a Caixa Econômica Federal e com o Ministério das Cidades.

Por fim, o caso de Alfenas, cidade que suscitou uma investigação geral, está no novo contrato. Portanto, dentro da possibilidade de dinheiro, oriunda da assinatura de convênio, estão as cidades de Alfenas e outras. Algumas já reclamaram e denunciaram.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Agradeço ao Deputado Rogério Correia a possibilidade de continuarmos este debate. Permita-me restaurar os fatos relacionados ao Bolsa-Família e ao Bolsa-Escola. O técnico da Secretaria da Educação, cumprindo cronograma pré-fixado no ano passado, tomou as medidas necessárias, quanto à expectativa de que o Governo Federal tivesse assumido nesse período. Quando o Governo tomou conhecimento de que essa medida iria prejudicar as famílias, imediatamente adotou uma ação político-administrativa para corrigir o problema. É importante dizer que as denúncias, demandas e informações precisam circular. Esta Casa tem esse papel, e mais ainda, tem o dever e o poder. A diferença é que hoje falamos de um Governo absolutamente organizado, que tem comando, sensível, e que imediatamente pôde detectar a falha e corrigi-la, para que a sociedade não fosse prejudicada. Parabéns à Secretária Vanessa, parabéns ao Governador e parabéns ao Deputado André Quintão, que trouxe o assunto a esta tribuna de maneira serena e cordata, buscando apenas informação e solução para o caso. E assim ocorreu. Todos ganham com isso. Não há perdedores, apenas vencedores. O equívoco foi corrigido.

Em relação à questão da COPASA, tive o trabalho e a preocupação de procurar o Presidente da empresa para tratar especificamente desse assunto. Ele convenceu-me do melhor caminho, sob a ótica do menor custo, do menor risco e da maior eficiência. Na fala de V. Exa., de certo modo, eu estava com alegria no coração, porque o que se pede é que o Governo Estadual tome as rédeas da situação, porque é confiável. Acreditamos nele. Esse é o Governo da transparência, do rigor e da moralidade. Então, isso é positivo para a COPASA, que, ao fazer licitação, nos deixa mais tranquilos. O Presidente disse-me que casos envolvendo convênio com Prefeitura não chegam a 10%, ficam em torno de 8%. E eu lhe perguntei por que fazer com esses oito, já que não faz com os outros. Respondeu-me que era por causa da conveniência do melhor resultado, já que muitas vezes está na cabeça de um Prefeito, nos seus planos de ação e orçamento, realizar determinadas obras de melhoria. Se a COPASA fosse fazer, estaria completamente desconectada dessa realidade.

Se o Prefeito pensasse em fazer uma via que ligasse um distrito a outro, e a COPASA fosse fazer o esgotamento sanitário, ia passar por outro lugar. Mas, como está próximo, a Prefeitura poderia ajustar as duas coisas para fazer apenas uma obra, o que daria grande economia de recurso público. Não importa se o recurso é municipal, estadual ou federal, é recurso público e tem que ter uma boa destinação.

No caso de Alfenas, e acredito que também nos outros, pela informação que me foi dada, existem todas as garantias da boa aplicação do recurso. Mas, na verdade, teria que ir até lá, se fosse o caso até com V. Exa., para que ele nos mostrasse como o convênio assegura a boa aplicação desse recurso. Para o caso de Alfenas, por exemplo, nenhum centavo foi liberado. O que foi pago foi outra coisa. A COPASA comprou da Prefeitura de Alfenas determinadas benfeitorias, em parcelas, como V. Exa. leu, que estão sendo pagas. Não tem nada a ver com esse convênio, mas com a compra e a indenização desses bens adquiridos pela COPASA.

Existe uma parte do recurso que é da Prefeitura e uma parte que é da COPASA, e realmente não cabe à COPASA administrar a aplicação do recurso da Prefeitura. Porém, nesse convênio existe a garantia da qualidade da obra, das especificações feitas pela COPASA e do custo. E a liberação é feita em parcelas, de acordo com a contraprestação do serviço. É claro que o Governo Federal e a COPASA não vão dar dinheiro sem ter uma contraprestação desse serviço. À medida que as etapas vão sendo cumpridas, os recursos vão sendo liberados, a partir de medições.

Quero ressaltar que o que V. Exa. fala é positivo. É o mesmo cuidado que também temos, que o Governo de Minas Gerais tem, para que tudo seja muito bem fiscalizado e muito bem aplicado. Todos sabemos que a Lei nº 8.666, que foi um avanço, é burlada no Brasil inteiro. O que precisamos é ter contratos, convênios, documentos, mecanismos de fiscalização e controle, como vai acontecer com esses R\$1.000.000.000,00 que serão investidos nas estradas. É claro que os Vereadores, as entidades, os sindicatos, nós da Assembléia Legislativa, as comissões da Assembléia, temos de estar atentos, porque, se o recurso for bem aplicado, o benefício proveniente do serviço será maior. Mas, se deixarmos à vontade, sabemos o que acontece no sindicato das construções, como são feitos os "lobbies" e tudo isso.

Queria dizer que, no meu modo de entender, a COPASA se cercou dessas garantias de que V. Exa. ainda não tem conhecimento. Temos que buscar essas informações e, se for o caso de acrescentar um item a mais que dê uma garantia, assim faremos. O que é importante aqui, o que me deixa satisfeito, é que hoje a COPASA, o Governo de Minas como um todo gozam de grande credibilidade e confiança, pela lisura, firmeza, determinação e transparência com que as coisas estão sendo conduzidas. As Prefeituras têm seu modo de fazer e seus mecanismos de controle. Já estou convencido de que, nesses casos citados pelo Presidente, o melhor é fazer por meio do convênio com a Prefeitura.

É o caso de Belo Horizonte. Parece-me que havia um contrato de licitação da Prefeitura. Mesmo que seja por intermédio desse fundo, o recurso se destinará à Prefeitura, que o administrará. Estamos perto do que V. Exa. quer e do que está sendo feito pela COPASA, faltando apenas os esclarecimentos. Fiquei satisfeito, pois a mim foram dadas informações. Ao conhecê-las, V. Exa. concordará.

O Deputado Rogério Correia - Precisamos realizar um debate com a COPASA, pois não estou convencido de que essa seja a melhor forma. No caso de Alfenas, onde não existe tratamento de esgoto, havia licitação de construção de uma estação, mas sem o acompanhamento da COPASA. O contrato é novo e envolve R\$32.700.000,00, para os quais o Prefeito cresceu olho. Passar a responsabilidade aos municípios não é a melhor solução.

Embora seja difícil tratar do assunto COPASA, tentei abordá-lo em comissão, e não consegui. Ontem fui interrompido por Deputados que não querem que ele venha à tona. Atiram-nos pedras, e a questão se tornou tabu. Investigo o contrato, que deve ser modificado para haver transparência. Ontem nos disseram que não queremos obras, o que não condiz com a verdade.

No caso de Alfenas, o Delegado chegou à conclusão de que o mais provável é que o dinheiro repassado pelo Prefeito aos Vereadores seja a razão da corrupção. A existência do dinheiro e o interesse do empresário levaram o Prefeito àquele ato de corrupção; portanto a COPASA precisa tomar cuidado, ao firmar contratos com municípios. Gostaria que seu Presidente viesse à Assembléia Legislativa, para travar debate acerca dos contratos. Tenho em mãos o contrato de Alfenas. Além das parcelas, estabelece a construção de estação de tratamento de esgoto com o dinheiro a ser negociado entre a COPASA e a Caixa Econômica Federal.

O Deputado Chico Simões (em aparte)* - Obrigado. Parabenizo-o pelo maravilhoso trabalho realizado na sua Comissão, principalmente no que diz respeito à COPASA. Nesta Casa, falar sobre a COPASA é um crime. Ontem o Líder do Governo chamou a imprensa para uma coletiva. Queria defender o contrato, mas nem sequer disse uma linha. O Governo do Estado não quer nem que o defenda nem que o contrarie; quer deixar o assunto morto para que apenas a TV Assembléia transmita o assunto.

Precisamos intensificar o uso da TV Assembléia, pois, sendo nossa e democrática, o Governador não a pode controlar. Seria bom haver debate com a direção da empresa. Segundo o Deputado Miguel Martini, o Presidente entende ser eficiente a maneira de fazer contato com as Prefeituras. Talvez tenha mudado de idéia, pois, após a cobrança por parte desta Casa, a COPASA editou norma técnica proibindo o contrato em nome das Prefeituras. Se isso for verdade, ontem houve mudança.

O Deputado Rogério Correia - Tomara, Deputado! Seria um reconhecimento e uma melhoria da situação.

O Deputado Chico Simões (em aparte)* - Essa é a informação que tive, porque, em Coronel Fabriciano, também estamos começando a questionar essa vontade que os Prefeitos têm de dar mais 30 anos para a COPASA, aliás, Deputado Rogério Correia, desrespeitando a lei. Querem basear-se na Lei nº 8.666, que fala sobre prestação de serviços, mas esquecem-se de uma lei, de 1995 - o companheiro Dalmo a conhece bem -, a de concessão, que proíbe a prorrogação do contrato sem a licitação devida. Isso está muito claro. Portanto atropelam a tudo

e a todos para dar a concessão à COPASA.

Até que me provem o contrário, acredito que, quanto a esses convênios feitos para Prefeitos, isso é uma maneira de eles arrumarem algum agrado para que autorize essa prorrogação, desrespeitando todos os princípios legais, éticos e morais.

Uma outra questão que devemos discutir, companheiro Deputado Rogério Correia, é que a parte dos recursos que a COPASA hoje gasta está dentro da rubrica da saúde, e estão mandando para as Prefeituras, para que os Prefeitos façam calçamento e dêem infra-estrutura às cidades. E isso com o dinheiro da saúde, mesmo sabendo da situação de penúria em que ela se encontra hoje, em Minas Gerais. Assim, a COPASA usa dinheiro da rubrica da saúde para pavimentação. Alegam que é para recompor o que ela atrapalhou, mas, em todos os seus contratos, já reza que ela é obrigada a fazer isso. Se não o fez, ela nos está lesando duas vezes.

Quero deixar bem claro para V. Exa. e para as pessoas que nos vêem pela TV Assembléia que o atrativo é que irão tratar o esgoto; só que existe um projeto de nossa autoria, e ele está na hora de estar em ordem do dia, no qual, por uma lei estadual, damos cinco anos de prazo para a COPASA fazer o tratamento de esgoto em cidades onde já cobra por ele há mais de dez anos. Não é mais de dez dias não! Em Coronel Fabriciano pagamos 100% da água a título de esgoto durante 18 anos. No entanto, não temos esgoto tratado.

Então, está aqui a ordem do dia, mas não conseguimos, embora tenhamos pleiteado ao Presidente desta Casa, à Liderança do Governo, que esse projeto fosse incluído na pauta. Se isso ocorrer, teremos garantia de uma lei estadual para que a COPASA possa tratar os nossos esgotos e respeitar o produto que vende. O que ela faz nas cidades hoje é pegar a água, vendê-la, e, pelo pagamento, devolve todo o esgoto domiciliar de maneira não tratada, poluindo nossos ribeirões.

Então, sou solidário a V. Exa. Continuaremos cobrando, porque não encontramos, por meio de cobranças repetidas, uma maneira de discutir com a COPASA. Acho que os jornais, nem para elogiar a COPASA, não têm o direito e a permissão do Estado. Trata-se de um tabu! O que estou entendendo é que, passando essas autorizações para as prefeituras, está cheirando na COPASA de hoje o mesmo da COMIG de ontem, ou seja, repasse de recursos públicos para os Prefeitos fazerem farra, caixa de campanha e continuarem usando dinheiro público para suas finalidades, as piores possíveis.

Parabéns, Deputado Rogério Correia!

O Deputado Rogério Correia - Obrigado, Deputado Chico Simões.

Terminando o meu pronunciamento, gostaria que pudéssemos fazer um debate com a presença do Presidente da COPASA, a fim de discutir o conjunto dessa política, não apenas os contratos em que têm aparecido os problemas.

Está havendo, agora, uma negociação entre a COPASA e o Ministério das Cidades. Isso já está na fase de conclusão. Vários municípios serão beneficiados com essa verba e com esse financiamento da Caixa Econômica Federal. Proporia, Deputado Miguel Martini, que pudéssemos fazer essa discussão com a COPASA, com a própria Caixa Econômica Federal e com o Ministério das Cidades, a fim de aprofundarmos o que está sendo feito, a origem desse dinheiro, a forma de um controle maior, uma forma de democratização do uso desses recursos, como a própria Caixa Econômica e o Ministério das Cidades priorizarão cada um desses municípios. Queremos, portanto, fazer uma discussão para que fique mais claro para todos quais são os critérios utilizados tanto pelo Governo Federal quanto pelo Governo do Estado. Dos municípios que a COPASA indicou, queremos saber quais são os agraciados pela Caixa Econômica Federal, o que ela exige em contrapartida. Enfim, queremos saber e discutir quais critérios serão estabelecidos.

O contrato entre a CEF e a COPASA ainda não foi assinado. Está em fase conclusiva. Devemos influenciá-lo por meio da discussão que estamos fazendo.

Solicito ao Deputado Miguel Martini que nos ajude a agilizar essa reunião. Farei contato com o Ministério das Cidades, a fim de que seja realizada o mais rápido possível. Assim, esse tipo de contrato será esclarecido.

Essas obras são muito importantes, porque se destinam à construção de tratamento de esgoto. O Brasil precisa priorizar essa questão. É triste a situação dos nossos rios. A situação ambiental é grave. Felizmente o Governo Federal deu atenção a esse problema. Como essa preocupação com o tratamento de esgoto é algo recente na história do Brasil e do Estado, devemos tomar conhecimento das negociações que estão sendo feitas.

Os objetivos da minha intervenção eram dar ciência sobre o que ocorreu, segundo o inquérito da Polícia Civil, em Alfenas, e fazer um alerta, a fim de que possamos discutir esse contrato a ser assinado entre a COPASA e a CEF, que envolve o tratamento de esgoto. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, queremos pontuar algumas questões, que estão bem claras, até porque o Deputado Chico Simões trouxe algumas informações, que, se confirmadas, resolverão o problema.

O Presidente da COPASA tem conduzido a empresa de forma correta, competente e apaixonada. Estou convencido, a partir das suas informações e argumentações, de que, nos casos - e são poucos - em que esse tipo de convênio está sendo firmado com as Prefeituras, o objetivo é o interesse público: do município, da COPASA e do cidadão. A COPASA não pode ir além do seu papel, ou seja, não pode supor que este ou aquele Prefeito é desonesto e fará alguma tramóia. O Presidente da COPASA precisa garantir que cada centavo desse convênio - no que for de sua responsabilidade - seja bem aplicado. É isso, segundo o que me foi explicado, que está garantido naquele convênio, ou seja, a COPASA define o tipo de obra, acompanha o padrão de construção e estabelece as especificações. A liberação será feita dentro de um cronograma, à medida que o serviço for sendo prestado. Logicamente, a COPASA fiscalizará o serviço, porque é seu dever, e liberará os recursos.

Não é apenas conceder o dinheiro, para, no final, verificar. Não é tão fácil e simples assim. Pelo menos foi essa a informação dada pelo Presidente. Há um acompanhamento? Sim. Porém, como há recursos da COPASA e da Prefeitura, a COPASA deve garantir o que é da sua competência.

Deputado Chico Simões, essa discussão sobre o investimento na saúde ainda não está definida. Há posições contrárias até mesmo de Governos do partido de V. Exas., que alegam que investir em saneamento básico é investir na saúde. Quem negará que uma água tratada proporciona melhor qualidade de vida? E que, com o tratamento do esgoto, há melhor qualidade de vida, mais saúde, menos enfermidade, menos risco de doenças? Claro que tudo isso é investimento na área da saúde. Mas ainda não está definido claramente. O Governo de Minas, como outros Governos, inclusive do PT, entende que investir em saneamento básico é investir em saúde.

Então, essa discussão está aberta. Há posições contrárias e favoráveis. É claro que o caso de Alfenas chamou muita atenção. Mas não podemos dizer que os outros municípios e Prefeitos farão a mesma coisa. Se não confiarmos no Tribunal de Justiça, pensando que é corrupto, não acreditaremos mais na justiça do Estado. Sabemos que isso não é verdade. Se começarmos a desacreditar o Ministério Público, as Polícias, as Assembleias Legislativas, as Câmaras Municipais, as Prefeituras, enfim, todas as instituições, não chegaremos a lugar algum. Sabemos que há os mecanismos de controle para esses órgãos. Sou parceiro do Deputado Rogério Correia nessa questão. Desejamos transparência, boa aplicação dos recursos públicos e eliminação dos que se locupletam, de maneira indevida, com esses recursos. Somos favoráveis a isso. A única diferença entre a minha posição e a dele é que, pelo que me mostraram, isso está assegurado; e ele, talvez porque não tenha entendido tudo isso, acredita que não. Se algum mecanismo for necessário para promover essa garantia, não tenho dúvida de que a COPASA acolherá sugestão relativa a isso. Ele afirma que está totalmente garantido e que nenhum centavo foi repassado ainda à Prefeitura de Alfenas para a realização desse convênio.

O Deputado Chico Simões (em aparte)* - Obrigado. Deputado Miguel Martini, disse que não tenho por escrito a norma técnica. Porém pessoas de minha inteira confiança, que exercem cargos importantes na COPASA, informaram-me que foi suspensa, até segunda ordem, toda licitação por meio da Prefeitura. Isso é um fato.

O Deputado Miguel Martini - Essa é uma ótima notícia.

O Deputado Chico Simões (em aparte)* - Em compensação, algo já foi licitado com o dinheiro da COPASA. Não é com esse rigor que o senhor informa. Tenho um contrato da minha cidade em mão. O Prefeito já licitou R\$2.750.000,00 de obras sem o acompanhamento da COPASA. A meu ver, essas obras não deveriam ser realizadas com o dinheiro da COPASA, pois destinam-se à recomposição de piso, ou seja, são obras que nada têm a ver com a função dessa Companhia.

V. Exa. disse que saneamento básico é saúde. Não tenho dúvidas disso. Qualquer cidadão entende isso, principalmente eu, que sou médico. Comida também é saúde.

O Governo Federal queria colocar o dinheiro do Fome Zero, da saúde e do saneamento e foi obrigado a rever isso, porque o Presidente da Frente Parlamentar da Saúde, Rafael Guerra, do PSDB, disse que não era correto. Concordo com ele, a Emenda nº 29 é clara, o dinheiro da saúde é para o SUS. Pode até ser usado no saneamento, mas morrerei discordando, porque a COPASA é uma companhia que cobra tarifas, não é como em uma cidade onde não existe a COPASA e o saneamento é feito sem cobrar ou é cobrado junto com os tributos normais. Não concordo com o fato de que, com certeza, o valor de R\$2.750.000,00, repassado pela COPASA ao Prefeito de Coronel Fabriciano, será contabilizado, se foi repassado pelo Governo como dinheiro para a saúde. E tenho a certeza de que esse dinheiro não está sendo aplicado em saneamento básico, mas em pavimentação de buracos de agressões ao piso, feitos pela COPASA ao longo desses 24 anos em que ela presta serviços. Essa discussão deveria ser feita.

Gostaria de pedir a V. Exa., de maneira fraterna, pela sua importância e pela liderança que exerce nesta Casa, que nos ajude a fazer um grande debate com representantes da COPASA e do Ministério das Cidades. Falar da COPASA, hoje, é um crime; nem para defender a imprensa ela torna isso público. Isso está começando a pegar mal. Quando se esconde demais, passamos a ter o direito de desconfiar até de algo que não está acontecendo. Mas quando não falamos começo a pensar por quê. Se é uma empresa tão idônea, com um Presidente tão maravilhoso, conforme o senhor disse, em um governo transparente do Sr. Aécio Neves, por que esconder isso? Não podemos ficar apenas na retórica. Se há transparência, há. Vamos discutir o problema da COPASA. O senhor disse que não podemos generalizar, mas com a liderança que o senhor tem, no seu lugar, iria querer que a COPASA fizesse todas as obras, porque teria segurança, é um órgão competente, e defendo a COPASA até debaixo da água. Água deve ter controle do Estado. Não quero que a COPASA seja sucateada para que, amanhã, o Governo do PSDB venha privatizá-la, porque gostam de privatizar. O primeiro mecanismo deles é desmoralizar, para depois vender a preço de banana. Quero que a COPASA continue e gostaria que ela assumisse a responsabilidade, pois basta haver um caso para ficarmos um pouco alertas. Se houve um Prefeito que fez isso, por que outros não podem fazer? Gostaria que o senhor nos ajudasse a fazer essa audiência pública e garantisse que a suspensão temporária para fazer licitações em nome da COPASA seja definitiva. É melhor para o senhor, para os mineiros e para aqueles que querem que a água seja um direito de todos e permaneça sob o controle do Estado.

O Deputado Miguel Martini - Pedirei ao Presidente da COPASA que venha pessoalmente receber os elogios que os Deputados lhe fizeram aqui. Ele precisa ouvir quando dizem "confiamos na COPASA, podemos não confiar nos outros Prefeitos, mas na COPASA confiamos. Quando a COPASA fizer o trabalho, licitar, estaremos tranquilos". É um dos maiores elogios que um órgão público poderia receber no Estado de Minas Gerais. O que está sendo dito é isso: "Se a COPASA licitar, confiamos. Se ela fizer a obra, acreditamos". Isso é um elogio que o Presidente da COPASA precisa ouvir pessoalmente.

De acordo com o que disse V. Exa., se for confirmada com documento a mudança da norma técnica, o assunto estará, de fato, resolvido. Deputado Chico Simões, tenho certeza de que não é o caso de V. Exa. nem do Deputado Rogério Correia. O caso de Alfenas virou escândalo público. Por isso, sem dúvida, temos de investigar para recolocar as coisas em seus devidos lugares.

Começam a surgir muitas denúncias. Todavia, tentar impedir que os Prefeitos façam as licitações... - claro, lembramos que estamos em um ano político, eleitoral. Esse componente acaba sendo um motivador, não para nós, que estamos aqui, na Assembleia Legislativa, mas para os partidos de oposição nos municípios. Lógico que, se um Prefeito licita, faz uma obra, como estamos às vésperas da eleição, isso significa um ganho político extraordinário. Pode haver esse componente, a que deveremos estar atentos. Não podemos considerar apenas o fato de estarmos em período de eleição, mas aquilo que é melhor para o povo, para a sociedade mineira como um todo. É preciso que a aplicação dos recursos públicos seja otimizada, ou seja, que eles sejam aplicados com ética, moralidade e transparência. Precisamos ter sensibilidade política para perceber que pode tratar-se de uma tentativa de inviabilizar uma obra a partir de motivações eleitorais, visto que estamos perto das eleições.

Acredito que, se a norma técnica a que se referiu V. Exa. confirmar-se, o assunto estará resolvido. Tenho certeza de que o Presidente da COPASA terá o prazer de ouvir pessoalmente os elogios que escutei aqui, hoje, e que nos deixaram orgulhosos. A COPASA trabalha de maneira segura, serena, tranquila e transparente.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Deputado Miguel Martini, quero fortalecer o que já disse e foi ressaltado por V. Exa. De fato, somos defensores das empresas públicas. A COPASA e a CEMIG sempre receberam de nós carinho. As empresas públicas independem do Governo e precisam ser fortalecidas. Esse é outro aspecto.

O Deputado Miguel Martini - Deixe-me fazer uma observação sobre o que V. Exa. falou agora. Vou trazer um dado. Parece-me que, no último ano do Governo anterior, a CEMIG teve prejuízo de R\$1.000.000.000,00. No primeiro ano deste Governo, teve lucro de R\$1.200.000.000,00. Logo, depende também do Governo, Deputado Rogério Correia. As empresas públicas são administradas por alguém que é posto pelo Governador. O modo de se gerir a CEMIG hoje, por exemplo, não é o mesmo da época do Governo Itamar Franco. Atualmente, o controle, a firmeza na condução é maior. Essa atitude contribuiu para que tivéssemos esse resultado positivo.

Concordo com V. Exa. quando diz que as empresas públicas têm de ser preservadas, pois possuem um papel importante. Porém, discordo quando afirma que elas caminham independentemente do Governo. Isso não é verdade. Cada Governo apresenta um resultado. Por exemplo,

dependendo de quem o Presidente Lula colocar na Presidência, o Banco do Brasil pode ir bem ou mal. O mesmo acontece com a Caixa Econômica e outros. Sabemos disso. O Governo tem, sim, responsabilidade, mas tem também os louros da vitória.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Deputado, eu quis dizer que nossa posição em defesa de uma empresa estatal independe do Governo. Mesmo sendo oposição, não deixamos de buscar fortalecê-las. Em outras palavras, não queremos o enfraquecimento de uma empresa pública somente pelo fato de não sermos do Governo. Aliás, ocorre o contrário. Quando o Governo não tem uma concepção de Estado fortalecida, lutamos para impedir que, ao invés de fortalecer determinadas instituições públicas, procure sucateá-las, até para depois privatizá-las. E isso, infelizmente, já ocorreu no passado, em especial no Governo Fernando Henrique Cardoso, em diversos momentos.

O Deputado Miguel Martini - E é preciso ressaltar também que o próprio Governador Aécio Neves foi um dos responsáveis por não se privatizar Furnas. Seu trabalho político, firme, decidido, impediu que Fernando Henrique privatizasse Furnas. Isso nos dá uma certa tranquilidade com relação a esse Governador.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Fomos parceiros nessa luta. O PT, desde o primeiro momento, colocou-se contra a privatização. O Governador Itamar Franco colocou até ninja no Palácio, para evitar a privatização. Chamou a Polícia Militar para que enfrentasse o exército do Presidente Fernando Henrique, caso ele insistisse na privatização.

O Deputado Miguel Martini - Os tanques de Minas já estavam preparados.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Nesse caso, o Governador Itamar Franco estava certo. Mesmo que o ato pudesse parecer pitoresco, o pior seria deixar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso privatizasse Furnas e, de roldão, a CEMIG, a COPASA e todos mais, como era seu desejo.

Mas esse é outro debate. Independentemente do Governo, lutamos pelo fortalecimento da empresa pública. Nesse caso, acho que a COPASA sairia fortalecida, porque não há apenas o problema da corrupção, que pode ocorrer. Concordo com V. Exa. que não podemos generalizar, porque, se houve corrupção em Alfenas, não significa que haverá em outros municípios.

No entanto, sabemos que há possibilidade de haver corrupção em razão do montante que está sendo negociado, o que nos deve deixar mais atentos, buscando um controle maior do Estado. Esse é o primeiro aspecto da discussão. É necessário que a COPASA e o Governo Federal se entendam, porque a verba, em sua maioria, vem do Governo Federal, da Caixa Econômica Federal.

O Deputado Miguel Martini - V. Exa. disse 500 milhões, mas investiremos 2,7 bilhões.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Não. Para o Estado de Minas Gerais, em relação a esse acordo o montante maior vem da Caixa Econômica Federal, com contrapartida de 20% do Estado, que é a COPASA. Esse é um dos assuntos que queremos discutir.

Nesse caso, o Governo Federal e o Governo do Estado têm responsabilidade de fazer uma fiscalização exemplar. No caso de Alfenas, o Prefeito abriu o processo licitatório sem acompanhamento da COPASA. Esse processo, que inclui a construção de uma estação de tratamento de esgoto, não teve acompanhamento da COPASA nem do Governo Federal, quando deveria ter. O melhor seria que a própria COPASA o fizesse. Se a COPASA me convencer de que existe um outro mecanismo mais eficaz que permite o controle, estaremos abertos à discussão. É preciso haver um controle maior no que diz respeito à preservação do interesse público, portanto, no combate à corrupção.

O segundo aspecto que levanto é técnico. É evidente que a COPASA tem uma capacitação técnica muito maior que as Prefeituras mineiras, incluída a da Capital. A estação de tratamento de esgoto do Arrudas, por exemplo, foi feita pela COPASA, que fez todo o processo de licitação.

A Prefeitura de Belo Horizonte até tem condições técnicas para isso, mas não o suficiente, como tem a COPASA, empresa que tem exatamente essa qualificação. Por isso, o fortalecimento dela como estatal é importante. Em relação aos municípios do interior nem se fala. Fiscalizar uma estação de tratamento de esgoto, o preço, a licitação parece-me muito mais simples. Do ponto de vista técnico seria melhor ser feito pela COPASA.

Em terceiro lugar, isso fortalece a COPASA como empresa. Ela é a concessionária. Acho isso estranho. O município repassa a concessão para a COPASA durante 30 anos. Então, a COPASA passa a ser responsável pela água e pelo esgoto. No entanto, essa responsabilidade a COPASA devolve para o município, para fazer a licitação, quando foi tornada responsável pelo próprio município. Esse é o outro questionamento que estamos fazendo. Por que a COPASA devolve a responsabilidade de concessionária para licitação ao município para aquilo que é função dela como concessionária que é o tratamento do esgoto?

São esses os três pontos que gostaria de levantar.

O Deputado Miguel Martini - Quanto a este último, há uma parte dos recursos que é da COPASA e outra que é do município. Na hora de se fazer o convênio, é realizado um acordo, em que, ao longo do tempo, determinado valor do investimento é acertado. Uma parte da COPASA e outra do município. Isso faz parte de todo o conjunto do convênio da concessão por 30 anos. Não é só da COPASA. Há coisas da COPASA e outras da Prefeitura. No caso de Alfenas, se não me engano, R\$18.000.000,00 são investimento do município e R\$32.000.000,00, da COPASA.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Há uma parte referente ao esgoto e outra, à água.

O Deputado Miguel Martini - Não sei o que se refere ao esgoto ou à água. Parte dessa concessão inclui R\$18.000.000,00 da Prefeitura.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Pelo contrato, entendi que toda concessão passou a ser da COPASA, que inclusive pagou à Prefeitura por algo que havia feito no passado com relação a projetos de saneamento. A COPASA passou a ser concessionária absoluta para esgoto e água na cidade de Alfenas.

O Deputado Miguel Martini - Não é assim. O que existia no município quanto a obras e benfeitorias, não sei bem ao certo, a COPASA comprou. O valor inicial era de R\$7.000.000,00, mas, com a negociação, ficou em R\$3.500.000,00.

No contrato de concessão, o município exigiu que determinado investimento fosse feito pela COPASA. Tenho o contrato em casa e poderei trazê-lo. Os investimentos deverão ser feitos ao longo de um período estabelecido. Os recursos não são apenas da COPASA, há também os da Prefeitura.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - No caso da licitação de tratamento de esgoto, a COPASA repassaria verba para o município licitar, conforme convênio com a Caixa Econômica Federal.

O Deputado Miguel Martini - Os dados estão consolidados em documento. Poderemos vê-los depois.

A COPASA goza do reconhecimento de todos pela seriedade com que conduz as coisas. O modo de se fazer - e a COPASA me convenceu - é o melhor, segundo a concepção deles. Na visão do Deputado Rogério Correia e de outros, isso precisa ser melhor assegurado. Estamos muito perto de chegar a um consenso com relação à matéria. A COPASA me assegurou que os recursos serão bem aplicados, porque tem como fiscalizar e controlar.

Todos têm de ser convencidos desse modo de fazer-se. Agradeço a todos. O debate é positivo. A COPASA quer fazer esse debate, mas é preciso filtrar o que pode haver eventualmente nas outras Prefeituras de interesse político eleitoral, porque estamos em ano de eleições. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 17/3/2004, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adalclever Lopes

exonerando, a partir de 19/4/2004, Ana Célia Horta Rodrigues do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

exonerando, a partir de 19/4/2004, Geralda Isabel de Souza do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 4 horas;

exonerando, a partir de 19/4/2004, Lucas Cruz Neves do cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão AL-36, 8 horas;

nomeando Ana Célia Horta Rodrigues para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

nomeando Anne Alves de Sousa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Geralda Isabel de Souza para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Geraldo Pereira Filho para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Lucas Cruz Neves para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

nomeando Vânia Lúcia Silva Trindade Barros para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado George Hilton

exonerando, a partir de 19/4/2004, João Batista da Silva do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

exonerando, a partir de 19/4/2004, Michelli dos Santos Cândido do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão AL-24, 8 horas;

nomeando Cláudio de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando João Batista da Silva para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Marcelo Alves da Silva para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Michelli dos Santos Cândido para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas.

Gabinete do Deputado Leonardo Quintão

exonerando, a partir de 19/4/2004, Gustavo Pamplona Silva do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

exonerando, a partir de 19/4/2004, Juliana Faria Pamplona do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Gustavo Pamplona Silva para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão AL-30, 8 horas.

Gabinete do Deputado Sidinho do Ferrotaco

exonerando, a partir de 19/4/2004, Lilian Tânia de Sousa do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 8 horas;

nomeando Lilian Tânia de Sousa para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, 8 horas;

nomeando Rosamaria Alves de Miranda para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Alérgica - Clínica de Alergia e Imunologia Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Vigência: 30/3/2004 a 15/2/2005. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 33903900.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Gati - Grupo Associado de Terapia Intensiva S/C Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Vigência: 30/3/2004 a 15/2/2005. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 33903900.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Cooperativa Médica de Especialidades Ltda. - FELICOOP. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Vigência: 30/3/2004 a 15/2/2005. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 33903900.

ERRATA

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 89/2003

Fica sem efeito a publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 15/4/2004, na pág. 32, col. 4.